



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## LEIS

Em, 19 de dezembro de 2011  
**LEI N° 6.972**

Projeto de Lei n° 295/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Autoriza a renovação da concessão de direito real de uso de bem público municipal à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, outorgada nos termos da Lei n° 2.530, de 15/12/1981.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1°** Esta Lei autoriza a renovação da concessão de direito real de uso de bem público do Município, situado à rua Endres n° 307, Vila São João, à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, outorgada nos termos da Lei n° 2.530, de 15/12/1981.

**Art. 2°** Fica autorizada a renovação da outorga de direito real de uso do bem público municipal, inscrito no cadastro imobiliário sob n° 111.53.23.0132.00.000, pelo prazo de vinte anos à entidade citada no artigo 1° desta Lei, a título gratuito, com o fim de manutenção do Ambulatório do Hospital Stella Maris, com dispensa de concorrência em face do relevante interesse público, embasado no artigo 120, § 1°, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3°** No caso da ocorrência de desvirtuamento das finalidades da concessão autorizada nos termos desta Lei e das disposições constantes do respectivo termo administrativo, a mesma será revogada importando em reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização à concessionária pelas benfeitorias realizadas.

**Art. 4°** Findo o prazo e não havendo prorrogação da concessão o imóvel será revertido ao patrimônio municipal com todas as benfeitorias nele introduzidas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba à concessionária, seja a que título for, direito a qualquer indenização.

**Art. 5°** O Termo Administrativo da presente concessão será lavrado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos,

ficando expressamente ressalvadas as condições previstas nesta Lei, além das demais disposições cautelares de uso da Administração.

**Art. 6°** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 7°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 19 de dezembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
 Prefeito

**LEI N° 6.973**

Projeto de Lei n° 239/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre alterações à Lei n° 5.986, de 29/12/2003, que trata do lançamento, arrecadação e fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1°** Acrescenta os §§ 14 e 15 ao artigo 10 da Lei n° 5.986, de 29/12/2003, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

**“§ 14.** A base de cálculo do ISSQN devido na prestação dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, item 21.01 da lista de serviços constante do Anexo Único desta Lei, será calculada sobre o preço do serviço, entendido este, sem prejuízo do disposto no artigo 11 desta Lei, como o total da receita bruta auferida em dinheiro, bens, serviços ou direitos, inclusive a título de reembolso, ressarcimento, compensação ou reajustamento, independente da classificação contábil, sem qualquer dedução ou dispêndio, excetuando-se o disposto no parágrafo seguinte.” (NR)

**“§ 15.** Integram a base de cálculo do ISSQN relativa à atividade prevista no item 21.01 da lista de serviços, os valores destinados ao oficial delegatário ou designado, excluídos os encargos repassados ao Estado ou a órgão representativo, conforme previamente definido em lei estadual.” (NR)

**Art. 2°** O Anexo Único da Lei n° 5.986, de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2%” (NR)

**Art. 3°** Fica instituído o regime especial de pagamento do ISSQN incidente sobre a atividade de prestação de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, relativos aos fatos geradores anteriores à publicação desta Lei, mediante parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas, mensais e sucessivas, que terá suas demais disposições regidas pela Lei n° 6.543, de 23/07/2009, salvo norma expressa prevista nesta Lei.

**§ 1°** O contribuinte de que trata este artigo, para fruição do disposto no *caput*, deverá efetuar o pedido de parcelamento em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta Lei.

**§ 2°** O parcelamento especial de que trata o *caput* deste artigo destina-se a promover a regularização de créditos tributários decorrentes das atividades descritas no item 21.01 da Lista prevista no Anexo Único da Lei n° 5.986, de 29/12/2003, e deverá abranger a integralidade do ISSQN vencido no período de 1° de abril de 2004 ao mês anterior à publicação da presente Lei, créditos estes constituídos ou denunciados espontaneamente, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não pelo Município.

**§ 3°** A adesão ao parcelamento especial não exime o contribuinte de sujeição a procedimento de fiscalização visando à homologação expressa dos créditos tributários denunciados espontaneamente.

**Art. 4°** A quitação integral do parcelamento especial de que trata o artigo 3° desta Lei, excluirá mediante:

I - Anistia, nos termos da alínea d, inciso II do artigo 181 do Código Tributário Nacional - Lei Federal n° 5.172, de 25/10/1966, os créditos decorrentes das multas administrativas aplicadas por infração à legislação

tributária, lavradas nos termos do artigo 41 da Lei n° 5.986, de 2003;

II - Remissão, nos termos do artigo 172 do Código Tributário Nacional - Lei Federal n° 5.172, de 1966, de 60% (sessenta por cento) do crédito tributário, constituído ou denunciado espontaneamente, decorrente do ISSQN incidente sobre a atividade descrita no item 21.01 da Lista prevista no Anexo Único da Lei n° 5.986, de 2003, referente ao período descrito no § 2° do artigo 3° desta Lei.

**§ 1°** Na fluência de parcelamento em curso, os créditos decorrentes das multas e do percentual de 60% (sessenta por cento) do ISSQN, conforme previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, terão sua exigibilidade suspensa, correspondente ao respectivo valor, nos termos do artigo 151, inciso VI, do CTN, até a liquidação de todas as parcelas acordadas.

**§ 2°** Na hipótese de parcelamento descumprido, o sujeito passivo perderá os benefícios a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo, oportunidade em que os créditos decorrentes serão recompostos e terão sua exigibilidade imediata para execução fiscal, sujeitando-se a todos os acréscimos legais, nos termos da legislação específica, até a sua efetiva liquidação.

**§ 3°** O não pagamento mensal do ISSQN devido, referente aos fatos geradores posteriores à publicação da presente Lei, implicará a rescisão do parcelamento instituído na forma do artigo 3°, bem como acarretará a perda dos benefícios a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo, produzindo os efeitos descritos no § 2° deste artigo.

**§ 4°** Para aplicação do disposto no § 3° deste artigo, considera-se não pagamento do ISSQN mensal, ao

atraso por mais de 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento do imposto.

**§ 5°** Os benefícios previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo se estenderão ao pagamento à vista e integral do ISSQN, relativo ao crédito tributário abrangido no § 2° do artigo 3° desta Lei.

**Art. 5°** Para fazer jus aos benefícios previstos nesta Lei, o sujeito passivo deverá desistir de todas as ações, incidentes processuais e recursos nos quais se questiona a incidência do ISSQN sobre a prestação de serviços de registros públicos, cartorários e notariais e a fiscalização dessa atividade, protocolando requerimento de extinção do processo com julgamento do mérito, nos termos do inciso V do artigo 269 do Código de Processo Civil, até o pedido de adesão ao parcelamento previsto no § 1° do artigo 3° dessa Lei, sob pena de indeferimento do pedido.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, excetuando-se o disposto nos §§ 14 e 15 do artigo 10 da Lei n° 5.986, de 2003, incluídos pelo artigo 1° desta Lei, que terão sua vigência a partir de 1º/04/2004, nos termos do inciso I do artigo 106 do Código Tributário Nacional - Lei Federal n° 5.172, de 1966.

**Art. 7°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 19 de dezembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
 Prefeito

**LEI N° 6.974**

Projeto de Lei n° 246/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei n° 6.087, de 19/09/2005, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo de Guarulhos - COMTUR.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1°** O *caput* e os incisos III, VIII, XVI e XXVIII do artigo 3° da Lei n° 6.087, de 19/09/2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 3°** O Conselho Municipal de Turismo de Guarulhos - COMTUR será composto por trinta e quatro membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito e indicados pelos órgãos governamentais e pela sociedade civil, observada a seguinte representatividade:” (NR)

(...)  
 “III - um representante da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;” (NR)

(...)  
 “VIII - um representante da Secretaria do Trabalho;” (NR)

(...)  
 “XVI - um representante da Associação de Bares e Restaurantes de Guarulhos - ABRAG;” (NR)

(...)  
 “XXVIII - um representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;” (NR)

**Art. 2°** Ficam acrescidos os incisos XXX e XXXI ao artigo 3° da Lei n° 6.087, de 2005, conforme segue:

“XXX - um representante da Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários;” (NR)

“XXXI - um representante da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.” (NR)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 19 de dezembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
 Prefeito

**LEI N° 6.975**

Projeto de Lei n° 252/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Dá nova redação ao inciso III do artigo 1° da Lei n° 6.249, de 21/05/2007, que dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais para a implantação de projetos habitacionais de interesse social, concessão de direito real de uso pelo prazo de noventa anos e providências correlatas.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1°** O inciso III do artigo 1° da Lei n° 6.249, de 21/05/2007 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“III - 092.13.58 e 092.13.66; 092.13.68 e 092.13.75; 092.13.78 e 092.13.86; 092.13.99 e 092.13.96; 092.23.09 e 092.23.07; 092.23.19 e 092.23.26; 092.23.29 e 092.23.37; 092.24.40 e 092.23.47; 092.24.50 e 092.23.57; 092.24.60 e 092.23.67; 092.24.71 e 092.23.88; 092.24.80 e 092.23.98, trechos da viela Almadina, Jardim Presidente Dutra, situados entre as ruas Alpes, Planalto, Nova Canaã, Meira, Cândido Sales, Waldemar de Paula Ferreira, Boa Nova, Anagé, Augusto Hog, Planaltino, Nova Itarana, Mutuipe e Itagi;” (NR)

**Art. 2°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário. Guarulhos, 19 de dezembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
 Prefeito

**LEI N° 6.976**

Projeto de Lei n° 256/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Institui o Cartão Bilhete Único no Sistema do Bilhete Único do Município de Guarulhos e dá providências correlatas.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1°** Fica instituído no Sistema do Bilhete Único do Município de Guarulhos, o CARTÃO BILHETINHO ÚNICO, a fim de disciplinar o transporte público gratuito de crianças com idade entre 3 e 6 anos.

**Parágrafo único.** As crianças na faixa etária constante do *caput*, para utilização do CARTÃO BILHETINHO ÚNICO, deverão estar domiciliadas neste Município e realizar o cadastramento junto à Central do Bilhete Único - GUARUPASS, conforme critérios que constarão em Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

**Art. 2°** O Poder Executivo regulamentará esta Lei em sessenta dias.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 19 de dezembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
 Prefeito

**LEI N° 6.977**

Projeto de Lei n° 300/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Altera a Lei n° 6.056, de 24/02/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1°** Dá nova redação aos §§ 3° e 4° e acrescenta § 5° ao artigo 67 da Lei n° 6.056, de 24 de fevereiro de 2005, conforme segue:

**“§ 3°** O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados e beneficiários do IPREF, com base no exercício financeiro anterior.” (NR)

**“§ 4°** Para pagamento das despesas previdenciárias previstas nesta Lei ficam instituídos no IPREF um Fundo Previdenciário Capitalizado de que trata o artigo 70-A e um Fundo Previdenciário Financeiro de que trata o artigo 70-B, ambos de natureza contábil.” (NR)

**“§ 5°** Eventuais sobras do valor referido no § 3° deste artigo constituirão reservas, cujos recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.” (NR)

**Art. 2°** O artigo 70 da Lei n° 6.056, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 70.** A contribuição dos órgãos da administração

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
 Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99  
 Publicação de Responsabilidade da  
 Prefeitura Municipal de Guarulhos  
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
 www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
 diario.official@guarulhos.sp.gov.br  
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:  
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

## COMUNICADO

Em, virtude das comemorações do Natal e Ano Novo, o FÁCIL – Central de Atendimento ao Cidadão, não funcionará nos dias **24 e 31/12/2011** – Sábado.

direta, indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município será de 11,20% (onze vírgula vinte por cento) incidentes sobre o total da remuneração paga aos servidores efetivos ativos." (NR)

**Art. 3º** A Lei nº 6.056, de 2005, passa a vigorar com os artigos 70-A, 70-B, 70-C e 70-D:

**"Art. 70-A.** Fica criado o Fundo Previdenciário Capitalizado de natureza contábil e caráter permanente para custear na forma legal as despesas previdenciárias, relativas aos segurados admitidos a partir de 12 de setembro de 2000.

**§ 1º** As disponibilidades financeiras vinculadas ao Fundo Previdenciário Capitalizado serão aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

**§ 2º** O Fundo Previdenciário Capitalizado será constituído pelas seguintes receitas:

- 1.- contribuição prevista no artigo 68 desta Lei, no tocante aos segurados em atividade referidos no *caput*;
- 2.- contribuição prevista no artigo 69 desta Lei, no tocante aos aposentados e pensionistas do grupo de segurados de que trata o *caput*;
- 3.- contribuição dos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, prevista no artigo 70 desta Lei, no tocante aos segurados em atividade referidos no *caput*;
- 4.- créditos oriundos da compensação previdenciária de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, no tocante aos segurados referidos no *caput*;
- 5.- contribuições ou aportes extraordinários, se apurada a necessidade por avaliação atuarial;
- 6.- aporte inicial de R\$ 14.770.181,27 (quatorze milhões, setecentos e setenta mil, cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), decorrente do patrimônio constituído pelo Regime Próprio de Previdência Social, constante da avaliação atuarial de 2011, acrescidos dos rendimentos obtidos durante o exercício de 2011.
- 7.- receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais." (NR)

**"Art. 70-B.** Fica criado o Fundo Previdenciário Financeiro de natureza contábil e caráter temporário para custear, paralelamente aos recursos orçamentários e às respectivas contribuições dos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, dos segurados e dos beneficiários, as despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos até 11 de setembro de 2000.

**§ 1º** O Fundo Previdenciário Financeiro será constituído pelas seguintes receitas:

- 1.- contribuição prevista no artigo 68 desta Lei, no tocante aos segurados em atividade referidos no *caput*;
- 2.- contribuição prevista no artigo 69 desta Lei, no tocante aos aposentados e pensionistas do grupo de segurados de que trata o *caput*;
- 3.- contribuição dos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, prevista no artigo 70 no tocante aos segurados em atividade referidos no *caput*;
- 4.- créditos oriundos da compensação previdenciária de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 1999, no tocante aos segurados referidos no *caput*;
- 5.- produto da alienação de bens e direitos do

Regime Próprio de Previdência Social;

- 6.- produto da alienação de bens e direitos do Município transferidos ao Regime Próprio de Previdência Social;
- 7.- doações e legados;
- 8.- superávits obtidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, obedecidas as normas da legislação federal vigente;
- 9.- contribuições ou aportes extraordinários, se apurada a necessidade, na conformidade do disposto pelo § 2º deste artigo;
- 10.- receitas decorrentes de eventuais ganhos com aplicações financeiras e receitas patrimoniais.

**§ 2º** Quando as despesas previdenciárias do grupo de que trata o *caput* forem superiores à arrecadação das suas contribuições previstas nos artigos 68, 69 e 70 desta Lei, será efetivada a necessária integralização da folha líquida de benefícios do grupo em questão pelos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município." (NR)

**"Art. 70-C.** A alíquota de contribuição de que trata o artigo 70 será alterada, mediante Lei, sempre que o estudo atuarial anual indicar a necessidade de revisão da mesma." (NR)

**"Art. 70-D.** As receitas do Fundo Previdenciário Capitalizado de que trata o artigo 70-A serão depositadas em conta distinta das receitas do Fundo Previdenciário Financeiro de que trata o artigo 70-B." (NR)

**Parágrafo único.** É vedada a transferência de recursos entre o Fundo Previdenciário Financeiro e o Fundo Previdenciário Capitalizado, com exceção do disposto no item 8 do § 1º do artigo 70-B." (NR)

**Art. 4º** Fica acrescido parágrafo único ao artigo 83 da Lei nº 6.056, de 2005, com a seguinte redação:

**Art. 83.** .....  
**"Parágrafo único.** A escrituração contábil do Fundo Previdenciário Capitalizado de que trata o artigo 70-A será distinta do Fundo Previdenciário Financeiro de que trata o artigo 70-B." (NR)

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 19 de dezembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
**Prefeito**

**LEI Nº 6.978**

Projeto de Lei nº 304/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Autoriza a renovação da concessão de direito real de uso de bem público municipal à ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR - AGAM, outorgada nos termos da Lei nº 2.540, de 22/12/1981.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a renovação da concessão de direito real de uso do bem público do Município, situado à rua Nestor Cabral nº 100, Jardim Rosa de França, à ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR - AGAM, outorgada nos termos da Lei nº 2.540, de 22/12/1981.

**Art. 2º** Fica autorizada a renovação da outorga de direito real de uso do bem público municipal, inscrito no

cadastro imobiliário sob nº 083.45.93.0767.00.000, pelo prazo de trinta anos à Associação Guarulhense de Amparo ao Menor, a título gratuito, com dispensa de concorrência em face do relevante interesse público, baseado no artigo 120, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único.** A presente renovação tem o objetivo de garantir a continuidade aos trabalhos gratuitos de atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo assistência, proteção, educação, lazer, cultura e recreação, além de capacitação técnica.

**Art. 3º** No caso da ocorrência de desvirtuamento das finalidades da concessão autorizada nos termos desta Lei e das disposições constantes do respectivo termo administrativo, a mesma será revogada importando em reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização à concessionária pelas benfeitorias realizadas.

**Art. 4º** Findo o prazo e não havendo prorrogação da concessão o imóvel será revertido ao patrimônio municipal com todas as benfeitorias nele introduzidas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba à concessionária, seja a que título for, direito a qualquer indenização.

**Art. 5º** O Termo Administrativo da presente concessão será lavrado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, ficando expressamente ressalvadas as condições previstas nesta Lei, além das demais disposições cautelares de uso da Administração.

**Art. 6º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 19 de dezembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
**Prefeito**

**LEI Nº 6.979**

Projeto de Lei nº 292/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre a realização do Concurso Miss Guarulhos, revogação das Leis n/s. 3.179, de 02/12/1986, 4.600, de 26/08/1994, e 5.445, de 03/12/1999, e dá providências correlatas.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** A realização do CONCURSO MISS GUARULHOS far-se-á nos termos desta Lei e de seus regulamentos que vierem a ser editados.

**Art. 2º** O Concurso Miss Guarulhos será realizado anualmente, até dois meses antes da data estabelecida para a realização do Concurso Miss São Paulo.

**Parágrafo único.** A realização do Concurso Miss Guarulhos faz parte do calendário de atividades do Departamento de Turismo, a ser organizado em parceria com a Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade e com a iniciativa privada.

**Art. 3º** O Senhor Prefeito, anualmente, nomeará Grupo de Trabalho visando a organização e a realização do evento, mediante publicação de Decreto.

**Art. 4º** Será nomeada Comissão Julgadora para a escolha da mais bela guarulhense pela Presidência do Grupo de Trabalho.

**Parágrafo único.** A Comissão Julgadora será composta por até nove membros, escolhidos dentre coordenadores de eventos congêneres, profissionais liberais e membros da sociedade civil guarulhense.

**Art. 5º** O regulamento e as normas de avaliação e apuração do Concurso Miss Guarulhos constarão de Decreto do Poder Executivo, a ser editado no prazo de trinta dias da publicação desta Lei.

**Art. 6º** Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar pagamento de prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à candidata eleita Miss Guarulhos, para incentivar a participação das jovens guarulhenses.

**Parágrafo único.** Para os exercícios seguintes fica autorizado o Poder Executivo a majorar mediante Decreto a premiação da Miss Guarulhos.

**Art. 7º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis n/s. 3.179, de 02 de dezembro de 1986, 4.600, de 26 de agosto de 1994, e 5.445, de 03 de dezembro de 1999.

Guarulhos, 19 de dezembro de 2011.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
**Prefeito**

**LEI Nº 6.980**

Substitutivo nº 02 apresentado ao Projeto de Lei nº 276/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Altera a Lei nº 6.798, de 28/12/2010, que dispõe sobre a Área de Proteção Ambiental Cabuçu - Tanque Grande; altera a Lei nº 6.253, de 24/05/2007, que dispõe sobre o uso, a ocupação e o parcelamento do solo no Município de Guarulhos, e dá outras providências.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Ficam alterados os trechos das Zona de Uso Controlado - ZUC, Zona de Uso Sustentável 1 - ZUS1 e Zona de Uso Sustentável e Recuperação Ambiental - ZUSRA constantes do Anexo I da Lei nº 6.798, de 28/12/2010, para Zona Mista - ZM, conforme ilustrado e descrito no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** Para fins de uso e ocupação do solo, as atividades permitidas e os índices e parâmetros de uso a serem utilizados são aqueles definidos pelo Anexo 03 da Lei nº 6.253, de 24/05/2007.

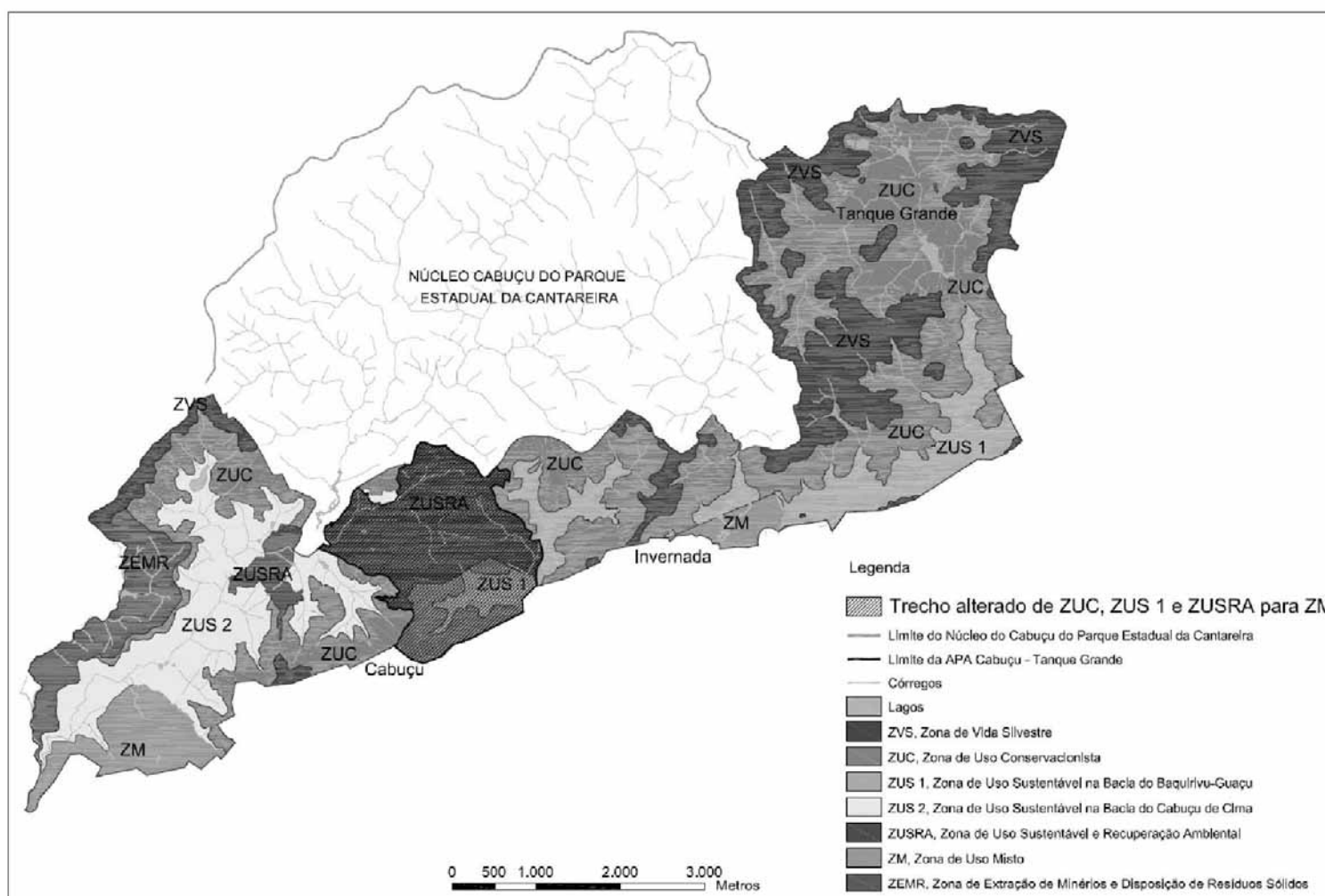
**Art. 2º** Fica excluído parcialmente o perímetro da Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável 2 - ZPDS2 constante do Anexo 19 da Lei nº 6.253, de 2007, passando este a integrar a Zona Mista A - ZMA, conforme ilustrado e descrito pelo Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Fica excluído parcialmente o perímetro da Zona Habitacional - ZH constante do Anexo 19 da Lei nº 6.253, de 2007, passando este a integrar a Zona Mista A - ZMA, conforme ilustrado e descrito pelo Anexo III desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 19 de dezembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
**Prefeito**

**ANEXO I**







292°36'03" e distância de 9,19 m., até o vértice 186, de coordenadas N 7.410.381,517 m. e E 344.086,758 m.; deste, segue com azimute de 302°48'14" e distância de 8,69 m., até o vértice 187, de coordenadas N 7.410.386,227 m. e E 344.079,451 m.; deste, segue com azimute de 300°24'26" e distância de 16,80 m., até o vértice 188, de coordenadas N 7.410.394,729 m. e E 344.064,963 m.; deste, segue com azimute de 294°25'25" e distância de 23,01 m., até o vértice 189, de coordenadas N 7.410.404,243 m. e E 344.044,013 m.; deste, segue com azimute de 65°47'31" e distância de 8,35 m., até o vértice 190, de coordenadas N 7.410.407,668 m. e E 344.051,631 m.; deste, segue com azimute de 62°10'29" e distância de 22,83 m., até o vértice 191, de coordenadas N 7.410.418,324 m. e E 344.071,819 m.; deste, segue com azimute de 109°20'55" e distância de 24,56 m., até o vértice 192, de coordenadas N 7.410.410,188 m. e E 344.094,988 m.; deste, segue com azimute de 94°16'15" e distância de 30,43 m., até o vértice 193, de coordenadas N 7.410.407,922 m. e E 344.125,334 m.; deste, segue com azimute de 162°00'54" e distância de 7,28 m., até o vértice 194, de coordenadas N 7.410.400,994 m. e E 344.127,583 m.; deste, segue com azimute de 186°29'58" e distância de 23,18 m., até o vértice 195, de coordenadas N 7.410.377,961 m. e E 344.124,959 m.; deste, segue com azimute de 111°28'59" e distância de 13,29 m., até o vértice 196, de coordenadas N 7.410.373,092 m. e E 344.137,330 m.; deste, segue com azimute de 27°13'01" e distância de 13,94 m., até o vértice 197, de coordenadas N 7.410.385,490 m. e E 344.143,706 m.; deste, segue com azimute de 10°49'15" e distância de 37,94 m., até o vértice 198, de coordenadas N 7.410.422,754 m. e E 344.150,829 m.; deste, segue com azimute de 53°09'19" e distância de 7,49 m., até o vértice 199, de coordenadas N 7.410.427,249 m. e E 344.156,826 m.; deste, segue com azimute de 96°20'05" e distância de 6,79 m., até o vértice 200, de coordenadas N 7.410.426,500 m. e E 344.163,574 m.; deste, segue com azimute de 193°32'07" e distância de 17,74 m., até o vértice 201, de coordenadas N 7.410.409,249 m. e E 344.159,421 m.; deste, segue com azimute de 147°04'12" e distância de 8,67 m., até o vértice 202, de coordenadas N 7.410.401,969 m. e E 344.164,136 m.; deste, segue com azimute de 62°02'36" e distância de 6,79 m., até o vértice 203, de coordenadas N 7.410.405,152 m. e E 344.170,134 m.; deste, segue com azimute de 22°38'20" e distância de 7,30 m., até o vértice 204, de coordenadas N 7.410.411,894 m. e E 344.172,946 m.; deste, segue com azimute de 63°27'26" e distância de 5,45 m., até o vértice 205, de coordenadas N 7.410.414,328 m. e E 344.177,819 m.; deste, segue com azimute de 93°16'03" e distância de 6,57 m., até o vértice 206, de coordenadas N 7.410.413,953 m. e E 344.184,379 m.; deste, segue com azimute de 116°32'36" e distância de 6,70 m., até o vértice 207, de coordenadas N 7.410.410,957 m. e E 344.190,377 m.; deste, segue com azimute de 154°29'51" e distância de 16,60 m., até o vértice 208, de coordenadas N 7.410.395,973 m. e E 344.197,525 m.; deste, segue com azimute de 98°52'14" e distância de 10,48 m., até o vértice 209, de coordenadas N 7.410.394,357 m. e E 344.207,876 m.; deste, segue com azimute de 77°55'08" e distância de 10,56 m., até o vértice 210, de coordenadas N 7.410.396,568 m. e E 344.218,204 m.; deste, segue com azimute de 40°56'50" e distância de 9,91 m., até o vértice 211, de coordenadas

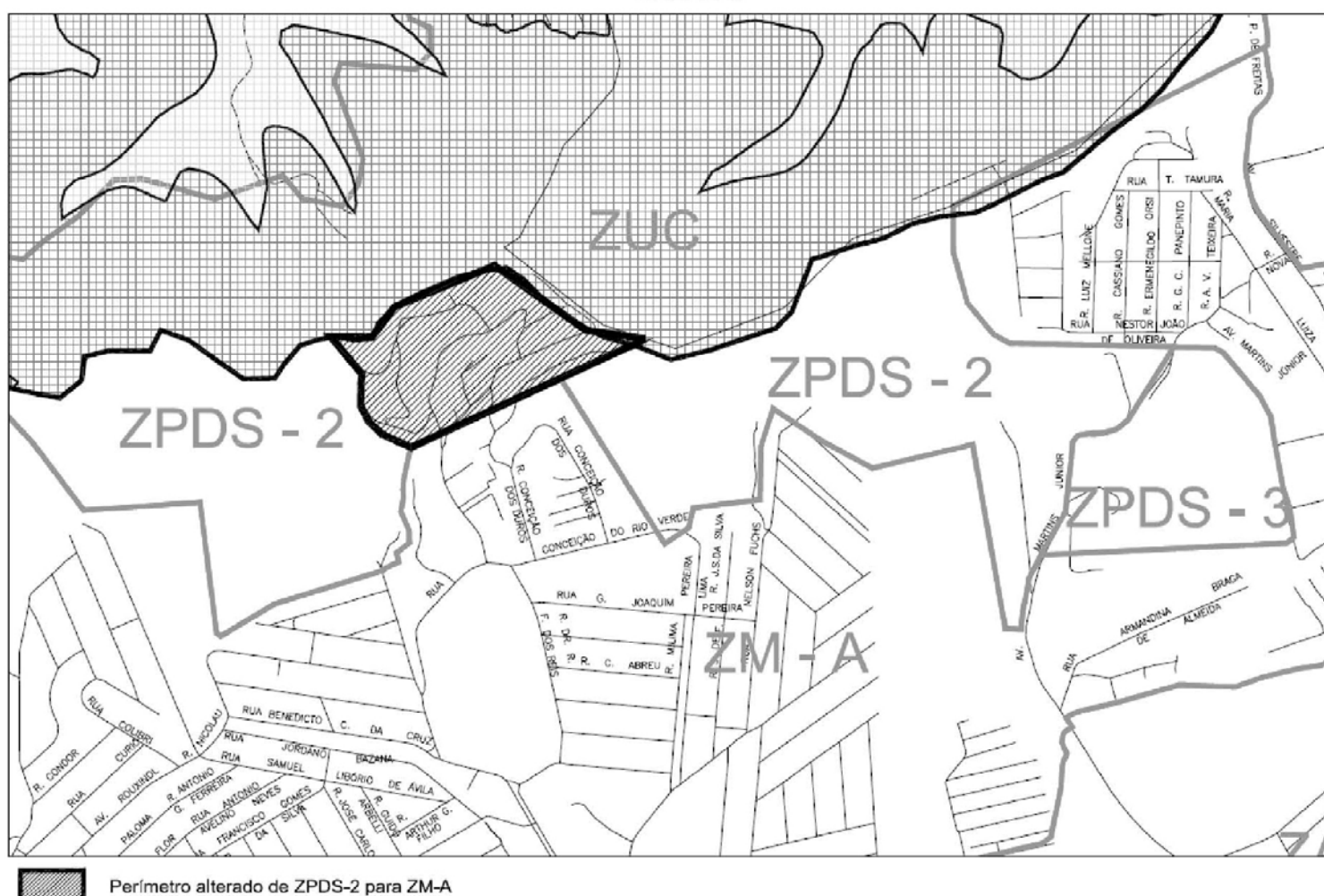
N 7.410.404,050 m. e E 344.224,696 m.; deste, segue com azimute de 79°23'34" e distância de 10,53 m., até o vértice 212, de coordenadas N 7.410.405,988 m. e E 344.235,047 m.; deste, segue com azimute de 10°44'44" e distância de 7,55 m., até o vértice 213, de coordenadas N 7.410.413,401 m. e E 344.236,453 m.; deste, segue com azimute de 62°36'52" e distância de 9,11 m., até o vértice 214, de coordenadas N 7.410.417,592 m. e E 344.244,544 m.; deste, segue com azimute de 147°48'16" e distância de 24,37 m., até o vértice 215, de coordenadas N 7.410.396,970 m. e E 344.257,528 m.; deste, segue com azimute de 102°19'40" e distância de 12,78 m., até o vértice 216, de coordenadas N 7.410.394,242 m. e E 344.270,014 m.; deste, segue com azimute de 85°22'07" e distância de 11,12 m., até o vértice 217, de coordenadas N 7.410.395,140 m. e E 344.281,101 m.; deste, segue com azimute de 340°11'02" e distância de 7,96 m., até o vértice 218, de coordenadas N 7.410.402,624 m. e E 344.278,404 m.; deste, segue com azimute de 43°03'05" e distância de 6,15 m., até o vértice 219, de coordenadas N 7.410.407,114 m. e E 344.282,599 m.; deste, segue com azimute de 84°33'54" e distância de 6,32 m., até o vértice 220, de coordenadas N 7.410.407,713 m. e E 344.288,892 m.; deste, segue com azimute de 143°43'13" e distância de 5,57 m., até o vértice 221, de coordenadas N 7.410.403,223 m. e E 344.292,188 m.; deste, segue com azimute de 92°29'14" e distância de 6,90 m., até o vértice 222, de coordenadas N 7.410.402,923 m. e E 344.299,080 m.; deste, segue com azimute de 45°01'38" e distância de 7,20 m., até o vértice 223, de coordenadas N 7.410.408,013 m. e E 344.304,174 m.; deste, segue com azimute de 347°37'08" e distância de 13,14 m., até o vértice 224, de coordenadas N 7.410.420,850 m. e E 344.301,356 m.; deste, segue com azimute de 358°48'47" e distância de 14,64 m., até o vértice 225, de coordenadas N 7.410.435,483 m. e E 344.301,053 m.; deste, segue com azimute de 317°15'27" e distância de 5,72 m., até o vértice 226, de coordenadas N 7.410.439,683 m. e E 344.297,171 m.; deste, segue com azimute de 339°07'25" e distância de 7,26 m., até o vértice 227, de coordenadas N 7.410.446,468 m. e E 344.294,584 m.; deste, segue com azimute de 31°27'30" e distância de 6,82 m., até o vértice 228, de coordenadas N 7.410.452,284 m. e E 344.298,142 m.; deste, segue com azimute de 78°42'12" e distância de 11,54 m., até o vértice 229, de coordenadas N 7.410.454,545 m. e E 344.309,463 m.; deste, segue com azimute de 79°42'25" e distância de 7,23 m., até o vértice 230, de coordenadas N 7.410.455,838 m. e E 344.316,579 m.; deste, segue com azimute de 63°27'41" e distância de 8,87 m., até o vértice 231, de coordenadas N 7.410.459,801 m. e E 344.324,515 m.; deste, segue com azimute de 13°15'19" e distância de 10,53 m., até o vértice 232, de coordenadas N 7.410.470,053 m. e E 344.326,930 m.; deste, segue com azimute de 16°57'27" e distância de 12,25 m., até o vértice 233, de coordenadas N 7.410.481,772 m. e E 344.330,503 m.; deste, segue com azimute de 354°33'15" e distância de 10,06 m., até o vértice 234, de coordenadas N 7.410.491,783 m. e E 344.329,549 m.; deste, segue com azimute de 308°27'14" e distância de 25,62 m., até o vértice 235, de coordenadas N 7.410.507,716 m. e E 344.309,485 m.; deste, segue com azimute de 312°55'16" e distância de 12,81 m., até o vértice 236, de coordenadas N 7.410.516,439 m. e E 344.300,105 m.; deste, segue

com azimute de 322°23'59" e distância de 10,60 m., até o vértice 237, de coordenadas N 7.410.524,839 m. e E 344.293,636 m.; deste, segue com azimute de 322°23'59" e distância de 12,64 m., até o vértice 238, de coordenadas N 7.410.534,855 m. e E 344.285,923 m.; deste, segue com azimute de 317°04'26" e distância de 11,47 m., até o vértice 239, de coordenadas N 7.410.543,255 m. e E 344.278,109 m.; deste, segue com azimute de 326°42'54" e distância de 23,58 m., até o vértice 240, de coordenadas N 7.410.562,963 m. e E 344.265,171 m.; deste, segue com azimute de 323°17'24" e distância de 32,75 m., até o vértice 241, de coordenadas N 7.410.589,216 m. e E 344.245,596 m.; deste, segue com azimute de 318°02'39" e distância de 26,79 m., até o vértice 242, de coordenadas N 7.410.609,140 m. e E 344.227,684 m.; deste, segue com azimute de 317°21'10" e distância de 27,64 m., até o vértice 243, de coordenadas N 7.410.629,472 m. e E 344.208,957 m.; deste, segue com azimute de 318°35'19" e distância de 22,77 m., até o vértice 244, de coordenadas N 7.410.646,550 m. e E 344.193,894 m.; deste, segue com azimute de 302°26'27" e distância de 15,92 m., até o vértice 245, de coordenadas N 7.410.655,089 m. e E 344.180,460 m.; deste, segue com azimute de 299°01'35" e distância de 12,57 m., até o vértice 246, de coordenadas N 7.410.661,188 m. e E 344.169,468 m.; deste, segue com azimute de 277°07'01" e distância de 16,41 m., até o vértice 247, de coordenadas N 7.410.663,222 m. e E 344.153,184 m.; deste, segue com azimute de 295°05'21" e distância de 14,38 m., até o vértice 248, de coordenadas N 7.410.669,321 m. e E 344.140,157 m.; deste, segue com azimute de 291°31'06" e distância de 16,63 m., até o vértice 249, de coordenadas N 7.410.675,420 m. e E 344.124,687 m.; deste, segue com azimute de 280°46'19" e distância de 8,70 m., até o vértice 250, de coordenadas N 7.410.677,047 m. e E 344.116,138 m.; deste, segue com azimute de 272°54'08" e distância de 16,77 m., até o vértice 251, de coordenadas N 7.410.677,896 m. e E 344.099,388 m.; deste, segue com azimute de 271°10'05" e distância de 19,95 m., até o vértice 252, de coordenadas N 7.410.678,303 m. e E 344.079,440 m.; deste, segue com azimute de 261°52'45" e distância de 17,27 m., até o vértice 253, de coordenadas N 7.410.675,863 m. e E 344.062,342 m.; deste, segue com azimute de 235°54'59" e distância de 15,24 m., até o vértice 254, de coordenadas N 7.410.667,324 m. e E 344.049,722 m.; deste, segue com azimute de 246°03'44" e distância de 12,03 m., até o vértice 255, de coordenadas N 7.410.662,444 m. e E 344.038,730 m.; deste, segue com azimute de 261°52'45" e distância de 20,15 m., até o vértice 256, de coordenadas N 7.410.659,598 m. e E 344.018,782 m.; deste, segue com azimute de 276°54'12" e distância de 27,06 m., até o vértice 257, de coordenadas N 7.410.662,851 m. e E 343.991,913 m.; deste, segue com azimute de 279°51'28" e distância de 31,04 m., até o vértice 258, de coordenadas N 7.410.668,165 m. e E 343.961,332 m.; deste, segue com azimute de 290°04'25" e distância de 17,77 m., até o vértice 259, de coordenadas N 7.410.674,264 m. e E 343.944,641 m.; deste, segue com azimute de 302°26'27" e distância de 10,61 m., até o vértice 260, de coordenadas N 7.410.679,957 m. e E 343.935,685 m.; deste, segue com azimute de 289°30'56" e distância de 13,39 m., até o vértice 261, de coordenadas N 7.410.684,430 m. e E 343.923,065 m.; deste, segue com azimute de

274°45'30" e distância de 9,80 m., até o vértice 262, de coordenadas N 7.410.685,243 m. e E 343.913,294 m.; deste, segue com azimute de 312°45'50" e distância de 14,97 m., até o vértice 263, de coordenadas N 7.410.695,409 m. e E 343.902,302 m.; deste, segue com azimute de 353°15'04" e distância de 13,47 m., até o vértice 264, de coordenadas N 7.410.708,781 m. e E 343.900,720 m.; deste, segue com azimute de 331°07'05" e distância de 35,58 m., até o vértice 265, de coordenadas N 7.410.739,937 m. e E 343.883,534 m.; deste, segue com azimute de 293°52'09" e distância de 10,76 m., até o vértice 266, de coordenadas N 7.410.744,290 m. e E 343.873,698 m.; deste, segue com azimute de 286°41'03" e distância de 11,58 m., até o vértice 267, de coordenadas N 7.410.747,616 m. e E 343.862,601 m.; deste, segue com azimute de 302°15'06" e distância de 12,47 m., até o vértice 268, de coordenadas N 7.410.754,267 m. e E 343.852,059 m.; deste, segue com azimute de 293°56'33" e distância de 16,39 m., até o vértice 269, de coordenadas N 7.410.760,919 m. e E 343.837,078 m.; deste, segue com azimute de 294°36'11" e distância de 14,65 m., até o vértice 270, de coordenadas N 7.410.767,017 m. e E 343.823,762 m.; deste, segue com azimute de 300°37'37" e distância de 17,41 m., até o vértice 271, de coordenadas N 7.410.775,886 m. e E 343.808,782 m.; deste, segue com azimute de 319°00'59" e distância de 25,18 m., até o vértice 272, de coordenadas N 7.410.794,895 m. e E 343.792,267 m.; deste, segue com azimute de 270°59'12" e distância de 23,62 m., até o vértice 273, de coordenadas N 7.410.795,302 m. e E 343.768,655 m.; deste, segue com azimute de 280°40'22" e distância de 21,96 m., até o vértice 274, de coordenadas N 7.410.799,368 m. e E 343.747,079 m.; deste, segue com azimute de 282°28'37" e distância de 20,92 m., até o vértice 275, de coordenadas N 7.410.803,888 m. e E 343.726,651 m.; deste, segue com azimute de 302°26'27" e distância de 26,53 m., até o vértice 276, de coordenadas N 7.410.818,120 m. e E 343.704,260 m.; deste, segue com azimute de 324°07'51" e distância de 18,06 m., até o vértice 277, de coordenadas N 7.410.832,758 m. e E 343.693,676 m.; deste, segue com azimute de 304°39'51" e distância de 19,30 m., até o vértice 278, de coordenadas N 7.410.843,737 m. e E 343.677,799 m.; deste, segue com azimute de 307°28'27" e distância de 24,21 m., até o vértice 279, de coordenadas N 7.410.858,468 m. e E 343.658,583 m.; deste, segue com azimute de 296°08'56" e distância de 26,76 m., até o vértice 280, de coordenadas N 7.410.870,261 m. e E 343.634,564 m.; deste, segue com azimute de 299°52'12" e distância de 18,78 m., até o vértice 281, de coordenadas N 7.410.879,613 m. e E 343.618,280 m.; deste, segue com azimute de 306°50'16" e distância de 20,35 m., até o vértice 282, de coordenadas N 7.410.891,812 m. e E 343.601,996 m.; deste, segue com azimute de 289°14'57" e distância de 66,79 m., até o vértice 283, de coordenadas N 7.410.913,831 m. e E 343.538,941 m.; deste, segue com azimute de 293°54'40" e distância de 166,26 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.410.981,219 m. e E 343.386,950 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro."

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Cartográfico Municipal, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2.000.

ANEXO II



**Descrição Técnica do perímetro:**

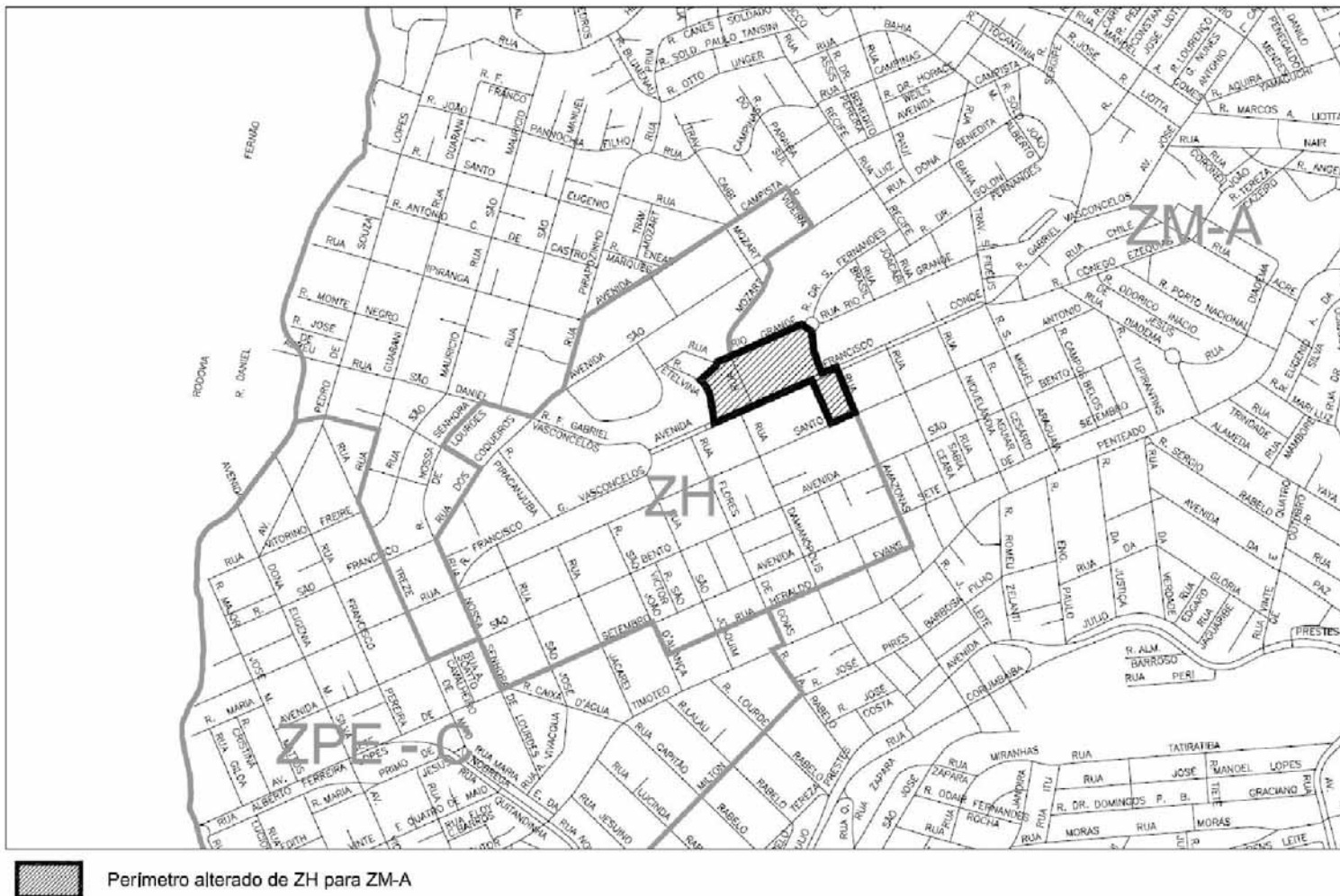
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.409.643,843 m. e E 344.553,160 m., deste, segue com azimute de 245°18'34" e distância de 522,39 m. até o vértice 2, de coordenadas N 7.409.425,631 m. e E 344.078,532 m.; deste, segue com azimute de 293°49'40" e distância de 63,75 m. até o vértice 3, de coordenadas N 7.409.451,386 m. e E 344.020,216 m.; deste, segue com azimute de 313°37'07" e distância de 39,07 m. até o vértice 4, de coordenadas N 7.409.478,335 m. e E 343.991,934

m.; deste, segue com azimute de 336°46'52" e distância de 13,24 m. até o vértice 5, de coordenadas N 7.409.490,506 m. e E 343.986,713 m.; deste, segue com azimute de 330°13'51" e distância de 21,03 m. até o vértice 6, de coordenadas N 7.409.508,762 m. e E 343.976,271 m.; deste, segue com azimute de 1°03'13" e distância de 45,35 m. até o vértice 7, de coordenadas N 7.409.554,105 m. e E 343.977,105 m.; deste, segue com azimute de 5°19'11" e distância de 18,77 m. até o vértice 8, de coordenadas N 7.409.572,796 m. e E 343.978,845 m.; deste, segue

com azimute de 314°58'18" e distância de 33,83 m. até o vértice 9, de coordenadas N 7.409.596,703 m. e E 343.954,915 m.; deste, segue com azimute de 307°53'57" e distância de 42,46 m. até o vértice 10, de coordenadas N 7.409.622,783 m. e E 343.921,412 m.; deste, segue com azimute de 326°51'46" e distância de 28,02 m. até o vértice 11, de coordenadas N 7.409.646,242 m. e E 343.906,097 m.; deste, segue com azimute de 63°18'58" e distância de 403,68 m. até o vértice 12, de coordenadas N 7.409.827,522 m. e E 344.266,784 m.; deste, segue com azimute de

127°57'07" e distância de 252,42 m. até o vértice 13, de coordenadas N 7.409.672,284 m. e E 344.465,824 m.; deste, segue com azimute de 108°02'16" e distância de 91,85 m. até o vértice 1, de coordenadas N 7.409.643,843 m. e E 344.553,160 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Cartográfico Municipal, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS 2.000.

**ANEXO III**



Perímetro alterado de ZH para ZM-A

**Descrição Técnica do perímetro:**

"Inicia-se na confluência entre a R. Santo Antônio com R. Amazonas, segue pela R. Santo Antônio, deflete à direita pela divisa entre os lotes 0305 e 0334 da quadra 083.33.63, segue em linha reta pelo fundo dos lotes 0231 e 0243, continua em linha reta pela divisa entre os lotes 0142 e 0152, todos da quadra 083.33.63, deflete à esquerda na Av. Francisco Conde, deflete à direita R. Etelvina, deflete à direita pela divisa entre os lotes 0354 e 0364, deflete à esquerda pela divisa entre os lotes 0364 e 0104, todos da quadra 083.33.34, deflete à direita na R. Rio Grande, deflete à direita na R. Doutor Sólton Fernandes, deflete à esquerda na Av. Francisco Conde, deflete à direita na R. Amazonas e segue até encontrar a R. Santo Antonio, ponto inicial desta descrição."

**LEI Nº 6.981**

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 260/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre alteração de anexos da Lei nº 6.870, de 30/06/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2012.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os anexos de Metas Fiscais - Metas Anuais; de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário; de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública - Meta Fiscal - Resultado Nominal; de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo; Demonstrativo de Riscos Fiscais e Provisões; e Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro que integram as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2012 - Lei nº 6.870, de 30/06/2011, passam a vigorar com os anexos constantes desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 19 de dezembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

**LEI Nº 6.982**

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 259/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre revisão do Plano Plurianual (PPA) constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, com a redação dada pela Lei nº 6.795, de 28/12/2010.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Plano Plurianual para os exercícios de 2010/2013 constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009,

com a redação dada pela Lei nº 6.795, de 28/12/2010, a partir de 1º de janeiro de 2012 passará a vigorar com os anexos que integram a presente Lei:

- I - Anexo I - Receita e Despesa Total Estimada para os exercícios de 2010/2013, e, Metodologia das Estimativas de Receita para o período 2010/2013;
- II - Demonstrativo de Programas por Macro-objetivo;
- III - Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro;
- IV - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações; e
- V - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 19 de dezembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

**LEI Nº 6.983**

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 240/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarulhos para o exercício financeiro de 2012, obedecendo ao disposto no artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, bem como as especificações constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, da Lei Orgânica do Município e das Diretrizes Orçamentárias estabelecidas na Lei nº 6.870, de 30/06/2011, compreendendo o Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e o Orçamento de Investimento da Empresa que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 2º** Esta Lei Orçamentária atende às diretrizes estabelecidas no programa de governo, garantindo:

- I - a prioridade à criança e ao adolescente;
- II - a concretização dos macro-objetivos do Plano Plurianual em especial na saúde, na educação, na redução das desigualdades sociais, no desenvolvimento econômico sustentável, na melhoria da infraestrutura urbana e na modernização da gestão administrativa e fiscal;
- III - o progresso no alcance das metas do milênio;
- IV - a preservação do meio ambiente.

**TÍTULO II**

**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE**

**CAPÍTULO I**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 3º** A Receita Orçamentária total do Município

é estimada, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, em R\$ 3.092.183.723,00 (três bilhões, noventa e dois

milhões, cento e oitenta e três mil e setecentos e vinte e três reais) de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b> .....	<b>R\$ 2.807.205.460,00</b>
1100 - Receita Tributária .....	R\$ 563.518.000,00
1200 - Receita de Contribuições .....	R\$ 12.094.900,00
1300 - Receita Patrimonial .....	R\$ 36.550.600,00
1600 - Receita de Serviços .....	R\$ 304.831.200,00
1700 - Transferências Correntes .....	R\$ 1.636.617.960,00
1900 - Outras Receitas Correntes .....	R\$ 253.592.800,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b> .....	<b>R\$ 483.847.723,00</b>
2100 - Operações de Crédito .....	R\$ 300.996.990,00
2200 - Alienação de Bens .....	R\$ 453.000,00
2300 - Amortizações de Empréstimos .....	R\$ 61.000,00
2400 - Transferências de Capital .....	R\$ 182.336.733,00
<b>7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> .....	<b>R\$ 21.297.300,00</b>
7200 - Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias .....	R\$ 17.694.100,00
7600 - Receitas de Serviços Intra-Orçamentárias .....	R\$ 3.603.200,00
<b>RECEITA BRUTA</b> .....	<b>R\$ 3.312.350.483,00</b>
<b>9 - DEDUÇÕES DA RECEITA</b> .....	<b>R\$ 220.166.760,00</b>
91000 - Dedução da Receita Corrente .....	R\$ 220.166.760,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b> .....	<b>R\$ 3.092.183.723,00</b>

§ 1º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, foram estimadas em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei.

§ 3º A classificação da receita poderá ser desdobrada de acordo com a necessidade em adequá-la a sua

efetiva arrecadação.

**CAPÍTULO II**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** A Despesa Orçamentária total do Município fixada em R\$ 3.092.183.723,00 (três bilhões, noventa e dois milhões, cento e oitenta e três mil e setecentos e vinte e três reais) será realizada segundo o discriminado nos anexos integrantes da presente Lei, conforme o seguinte desdobramento:

<b>DESPESA TOTAL</b> .....	<b>R\$ 3.092.183.723,00</b>
Despesas Correntes .....	R\$ 2.307.136.681,00
Despesas de Capital .....	R\$ 750.228.842,00
Reserva de Contingência .....	R\$ 34.818.200,00

**CAPÍTULO III**  
**DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DA**  
**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE**  
**GUARULHOS S/A**

**Art. 5º** O Orçamento de Investimento da Progresso

e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru é fixado no montante de R\$ 5.339.000,00 (cinco milhões e trezentos e trinta e nove mil reais), financiado com recursos próprios disponíveis conforme o Programa de Trabalho abaixo, com a respectiva classificação:







Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 3.398/2011-SE,

**DESIGNA**

**Servidor (a): José Maria da Silva** (código 19691) (5848);  
**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-356), lotado na SE04.05.01.01;

**Vaga:** sustação da designação de Luciana de Oliveira

de Freitas.

**PORTARIA Nº 746/2011-SG/DRA**

O Chefe de Gabinete **HÉLIO ARANTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, Considerando a Lei Municipal nº 4.493/93,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Eduardo Aparecido Garcia** (código 28611) (5820);

**Para:** (109-917), lotado na SAM03.13.05;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 27.545/2010.

**PORTARIA Nº 747/2011-SG/DRA**

O Chefe de Gabinete **HÉLIO ARANTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, Considerando a Lei Municipal nº 4.493/93,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Rogério Vilas Boas Arantes** (código 43626) (5820);

**Para:** (109-912), lotado na SAM03.11.02;

**Vaga:** sustação da sua própria designação.

# TELEFONES ÚTEIS

## SAÚDE

# Hospitais Públicos Municipais



**HMU**

**Hospital Municipal de Urgência**

Av. Tiradentes, 3.392  
Bom Clima

**Tel.**

**(11) 2475-7422**

**HMPB**

**Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso**

Rua São José do Paraíso, 100  
Jardim Imperial  
Pimentas

**Tel.**

**(11) 2489-6610**

**HMC**

**Hospital Municipal da Criança**  
R. José Maurício,  
185 - Centro

**Tel.**

**(11) 2475-9688**

**Acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**







Nascimento, José Monteiro Gonçalves, e Sival Ildon Gonçalves. Na ordem do dia foram apreciados **24 (vinte e quatro)** processos, sendo convertidos em **DILIGÊNCIA** para maiores esclarecimentos junto às seções competentes, **01 (um)** processo, conforme segue: 60474/11, será julgado em sessão futura; **12 (doze)** julgados como **DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 49066/11 Req. Silvio Pereira de Carvalho; Proc. 49382/11 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão Ltda; Proc. 49383/11 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão Ltda; Proc. 49384/11 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão Ltda; Proc. 49386/11 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão Ltda; Proc. 49387/11 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão Ltda; Proc. 49398/11 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão Ltda; Proc. 49401/11 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão Ltda; Proc. 49403/11 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão Ltda; Proc. 49405/11 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão Ltda; Proc. 49406/11 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão Ltda; Proc. 49413/11 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão Ltda; **11 (onze)** julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 44375/11 Req. Raimundo Nonato Ferreira Delfino; Proc. 46503/11 Req. Sergio Ribeiro; Proc. 46551/11 Req. João Luiz Pinheiro; Proc. 47645/11 Req. Wilson José Spalao; Proc. 48642/11 Req. Iralison Santos de Lemos; Proc. 49253/11 Req. Marco Antonio Ferreira; Proc. 49255/11 Req. Eliezer Barbosa da Silva; Proc. 49397/11 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão Ltda; Proc. 49788/11 Req. José Carlos Colombo; Proc. 52872/11 Req. Wanderlei Gonçalves da Silva; Proc. 57103/11 Req. Eliezio Tome de Matos, devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou ser interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

#### ATA DE JULGAMENTO DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 13.12.2011.

As 09 horas do dia 13 de Dezembro do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Vigésima Nona Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves e com a presença dos membros: Emerson Fernandes Nascimento, José Monteiro Gonçalves, Monica Romero Lopes, Sidnei Soares e Sival Ildon Gonçalves. Na ordem do dia foram apreciados **05 (cinco)** processos, **05 (cinco)** julgados como **DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 46400/11 Req. Francisco Marques Pereira; Proc. 59314/11 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão Ltda; Proc. 59319/11 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão Ltda; Proc. 59321/11 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão Ltda; Proc. 59323/11 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão Ltda.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

#### HOMOLOGAÇÕES

PE 184/11-FMS PA 39547/11-SS RC 401/11-FMS PE 208/11-FMS PA 51003/11-SS RC 498/11-FMS PE 212/11-FMS PA 40253/11-SS RC 419/11-FMS PE 221/11-FMS PA 54938/11-SS RC 527/11-FMS

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 30.490/2007 –SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 063-04/2011-FMS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 79/2007-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA UROLÓGICA S/S LTDA. Assinatura: 29/11/2011. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/11/2011 a 29/11/2012. Valor deste Termo: R\$ 185.760,00 (Cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).

PROCESSO: 35.164/2009 –SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 060-02/2011-FMS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09702/2009-SS-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. Assinatura: 11/11/2011. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/2011 a 11/11/2012.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 44.465/2011-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 19402/2011-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CREMER S.A. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 206/2011. Assinatura: 25/11/2011. Objeto: Fornecimento de Fita Hipolárgica. Vigência: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R\$ 67.685,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 33.698/2011 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04212/2011 - FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. Assinatura: 19/11/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 188/2011-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: Lote 3 – Comp. Citrato de Sildenafil 25 mg. Código 2878. Apresentação: caixa com 04 comprimidos. Procedência: Índia. O Código Alfandegário 3004.20.99. Nº do Reg. no Min. da Saúde: 1.0047.0480.003-7. Marca: VIDENFIL 25 MG. Fabricante: LAB. SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA. R\$ 7,56

Lote 9 – Comp. Hemifumarato de alisquireno 300 mg. Apresentação: caixa c/ 28 comprimidos. Procedência: Suíça. Código Alfandegário: 3004.90.99. Nº do Registro no Min. da Saúde: 1.0068.1055.009-6. Marca Rasilez®. Fabricado por Laboratório Novartis Pharma Stein AG. Detentor do produto: Lab. Novartis Biociências S/A. Código 4039. R\$2,17

PROCESSO: 33.698/2011 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04312/2011 - FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Assinatura: 19/11/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 188/2011-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: Lote 6 – Comp. Cilostazol 100 mg. Caixa com 30 comprimidos. Código 761. RMS.: 112130307. Procedência: nacional. Marca: VASOGARD. Fabricante: BIOSINTÉTICA. R\$ 0,425

Lote 07 – Comp. Oxalato de escitalopram 10 mg. Caixa com 30 comprimidos. Código 4258. RMS.: 105730379. Procedência: nacional. Marca: EXODUS 10 MG. Fabricante: ACHÉ / BIOSINTÉTICA. R\$ 1,06

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 33.696/2011 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04012/2011 - FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Assinatura: 13/12/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 187/2011-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: Lote 2 – Frasco - Latanoprost + Maleato de timolol 50 mcg / ml + 5 mg/ml. Sol. Oft Ct fr plas trans gota x 2,5 ml. Solução oftálmica – frasco com 2,5 ml. Código 1987. Importado por Lab. Pfizer Ltda. M.S.: 1.0216.0149. Validade: 24 meses. Procedência: Bélgica. Marca comercial.: Xalacom®. Fabricante: PFIZER MANUFACTURING BELGIUM NV. R\$ 73,67

Lote 3- Frasco - Latanoprost 50 mcg / ml. Sol. Oft Ct fr plas trans gota x 2,5 ml. Solução oftálmica – frasco com 2,5 ml. Distr. Laboratórios Pfizer Ltda. M.S. 1.0216.0129. Validade: 36 meses. Procedência: Bélgica. Código 3617. Marca: Xalatan®. Fabricante: PFIZER MANUFACTURING BELGIUM NV. R\$ 65,58

Lote 5 –Caps. Cloridrato de Tansulosina 0,4 mg com rev ct bl / al x 30. Procedência: Holanda. Validade 36 meses. M.S.: 1.0367.0105. Importado por Boehringer Ingelheim do Brasil. Código 3052. Marca: SECOTEX. Fabricante: ASTELLAS PHARMA EUROPE. R\$ 3,21

Lote 6 – Comp. Telmisartana 80 mg. Com ct bl AL / AL x 28. M.S.: 1.0367.0110. Validade: 24 meses. Importado por Boehringer Ingelheim do Brasil Quim. e Farm. Ltda. Procedência: Alemanha. Código 3748. Marca: MICARDIS. Fabricante: BOEHRINGER INGELHEIM PHARMA GMBH & CO KG. R\$ 2,0179

Lote 7 – Comp.Telmisartana / hidrocloreotiazida 80 MG +12, 5 mg com ct bl al/al x 28. Caixa com 28 comprimidos. Código 3995. M.S. 1.0367.0134. Validade: 24 meses. Importado por Boehringer Ingelheim do Brasil Quim. e Farm. Ltda. Procedência: Alemanha. Marca: MICARDIS HCT. Fabricante: BOEHRINGER INGELHEIM PHARMA GMBH & CO KG. R\$ 2, 2678.

PROCESSO: 33.696/2011 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04112/2011 - FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 187/2011-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: Lote 4 –Comp. Letrozol 2,5 MG. Embalagem: cx. c/ 30. Comprimido revestido. Procedência: nacional. Medicamento genérico. Registro M.S.: 1.0043.0953/003-0. Código 2006. Marca / Fabricante: LETROZOL / EUROFARMA. R\$ 7,37

23.333/09 \* Daniely Torres Catharino Canc. Cevs  
59.119/09 \* Pandurata Alimentos LTDA Arquivo  
1.195/10 31532/11 Afífinz Comercio de Doces e Salgados Ltda Deferido  
(prorrogação de prazo até dia 18/11/11) Indeferido  
14.407/10 \* Davos do Brasil Proteção de Superfície LTDA ME Indeferido  
15.305/10 34728/11 BM Comercio de Alimentos LTDA Indeferido  
54.566/10 33619/11 Manda La Transportes de Cargas LTDA Indeferido  
56.066/10 34686/11 Platinum Cargas Aéreas e Logística LTDA Deferido  
3.172/11 \* Orleans Soares Indeferido  
12.222/11 \* Sergio Araújo da Silva Indeferido  
19.156/11 \* Jose Raimundo de Moura Indeferido  
21.778/11 \* Roselia Aparecida Vieira Pereira Indeferido  
48.924/11 \* Associação Beneficente Jesus Jose e Maria (prorrogação de prazo até dia 03/10/11) Deferido  
51.102/11 \* Eclair de Araújo Indeferido  
56.119/11 \* Drogaria São Paulo SA Deferido  
56.710/11 \* Rita Moreira de Almeida Lanchonete ME Indeferido  
Publicação nº 264/11 09/11/2011

**P.A O.A REQUERENTE**  
9.205/09 \* Valdeni Mariano da Silva Deferido  
12.417/09 47320/10 Paulo Rodrigues Barreto Deferido  
17.817/09 2266/11 Nosso Lar Armazinhos Comercial LTDA ME Deferido  
23.661/09 \* Pizzaria Don Giulian LTDA ME Deferido  
30.815/09 \* Renato Marques Gabnai ME Deferido  
31.037/09 644/11 Marcia Maria de Souza Aveiro Deferido  
50.857/09 28237/11 Geralda Felix da Silva ME Deferido  
51.907/09 1181/11 Mercadinho Barbosa LTDA Deferido  
51.907/09 764/11 Mercadinho Barbosa LTDA Deferido  
51.907/09 22883/11 Mercadinho Barbosa LTDA Deferido  
54.148/09 \* Arlan Wandel Rei Raulino ME Deferido  
54.303/09 \* Álvaro Jose Manoel Açougue ME Deferido  
Publicação nº 274/11 17/11/2011

**P.A O.A REQUERENTE**  
36.881/09 \* Hemomed Cooperativa de Profissionais da Saúde Indeferido  
2.281/10 \* Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo Indeferido  
19.097/10 \* Supera Odontologia Modelo SS Ltda Deferido  
41.308/10 \* Hemocentro São Lucas Terapia Celular Indeferido  
63.603/10 \* EJ Imagem Serviços de Radiologia Ltda ME Indeferido  
55.141/09 \* Condomínio Civil do Internacional Guarulhos Shopping Center Canc.Cevs  
55.143/09 \* Condomínio Civil do Internacional Guarulhos Shopping Center Canc.Cevs  
30.546/11 \* Nutri Shen Produtos Alimentícios Ltda (Termo de Desinterdição nr. 85/11) Deferido  
34.952/11 \* Agnaldo Belizário de Souza (Termo de Desinterdição do equipamento nr. 86/11) Deferido  
55.768/11 \* Editora Gráfica Bernardi Ltda ( prorrogação de prazo até 11/12/11 sendo este improrrogável) Deferido  
60.247/11 \* Joalmi Industria e Comercio Ltda ( prorrogação de prazo até 02/01/12 sendo este improrrogável) Deferido  
60.249/11 \* Joalmi Industria e Comercio Ltda ( prorrogação de prazo até 02/01/12 sendo este improrrogável) Deferido  
60.253/11 \* Joalmi Industria e Comercio Ltda ( prorrogação de prazo até 02/01/12 sendo este improrrogável) Deferido  
Publicação nº 275/11 17/11/2011

**P.A O.A REQUERENTE**  
52.794/08 \* Reginaldo Alves de Souza Hortiifrut ME Canc.Cevs  
53.422/08 \* Leo Rodrigo da Silva ME Canc.Cevs  
1.802/09 \* Flatel Manuseadora e Distribuidora de Objetos Ltda EPP Canc.Cevs  
52.333/09 \* Droga Multi Farm Ltda ME Canc.Cevs  
9.917/10 \* Jose Edvaldo de Souza Quitanda Canc.Cevs  
30.199/10 \* Kátia Yuriq Bosso Akiyoshi Canc.Cevs  
37.359/10 \* João Sergio de Freitas Junior ME Canc.Cevs  
41.524/10 \* Bráulio Lousada Silva ME Canc.Cevs  
47.505/10 \* Jamile Cristine da Silva Martins ME Canc.Cevs  
50.467/10 \* Jose Messias de Souza EPP Canc.Cevs  
53.967/10 \* Dulinda Maria Correia ME Canc.Cevs  
56.327/10 \* Edna Moreira dos Santos Pizzaria ME Canc.Cevs  
57.798/10 \* Vanessa Santa Paixão ME Canc.Cevs  
63.932/10 \* Raílda Rodrigues da Silva Canc.Cevs  
10.350/11 \* Sebastião Florentino Canc.Cevs  
10.519/11 \* Grasielle Grecco Canc.Cevs  
18.849/11 \* Prato Feito Alimentação e Serviços Ltda Canc.Cevs  
38.280/11 \* Recopel Descartáveis Distribuição e Comercio Ltda ME Canc.Cevs  
Publicação nº 276/11 17/11/2011

**P.A O.A REQUERENTE**  
33.632/02 \* Onotica Comercio de Relógios Ltda Canc.Cevs  
46.027/03 \* Izaías Gonçalves Gomes Junior Canc.Cevs  
467/04 \* Maria de Fátima Melo Canc.Cevs  
40.250/04 \* MH Alves Bar Canc.Cevs  
24.691/06 \* Instituto Educacional Mundo Criança Ltda Canc.Cevs  
37.745/07 \* Total Assistência Odontológica SC Ltda Canc.Cevs  
37.958/07 \* Alexandre Piva Sobrinho Canc.Cevs  
6.065/08 \* Henrique Santos de Jesus Canc.Cevs  
33.609/08 \* LR Cirillo Prestação de Serviços em Saúde Ltda Canc.Cevs  
56.898/08 \* Espaço Humanitas Casa de Repouso Ltda ME Canc.Cevs  
18.235/09 \* Alexandre Hanai Canc.Cevs  
1.520/10 \* Renata Neves Martello Canc.Cevs  
58.399/10 \* Anderson da Silva Lima Canc.Cevs  
59.580/10 \* Renata Alves Martello Canc.Cevs  
Publicação nº 277/11 17/11/2011

**P.A O.A REQUERENTE**  
8.439/08 **7.6124/11** Clínica Truguilho & Calegari Ltda Deferido  
**9.109/04** 29.471/10 Valdirene Leite de Pádua Deferido  
LEIA-SE  
8.439/08 **7.624/11** Clínica Truguilho & Calegari Ltda Deferido  
**9.109/09** 29.471/10 Valdirene Leite de Pádua Deferido  
Publicação nº 278/11 21/11/2011

**P.A O.A REQUERENTE**  
868/03 24.684/11 Imad Instituto Medico do Aparelho Digestivo SS Ltda Deferido  
35.541/03 24.885/11 Relojoaria e Ótica Hermon s Ltda ME Deferido  
568/04 **22.745/11** Edison Shoji Shima Deferido  
6.725/04 21.193/11 Fisiomed Clinica Medica e Fisioterapia Ltda Deferido  
**32.625/05** 22.537/11 Fisiomed Clinica Medica e Fisioterapia Ltda Deferido  
33.351/05 45.767/10 George Washington Buncana de Camis Deferido  
7.308/08 **45.721/10** Maria Angélica Pacheco Proietti Deferido  
**24.269/08** 1.595/11 Vanessa Maiate Deferido  
45.111/08 34.627/10 Mello Laboratório Medico de Analises Ltda Deferido  
45.111/08 15.770/11 Mello Laboratório Medico de Analises Ltda Deferido  
45.111/08 15.773/11 Mello Laboratório Medico de Analises Ltda Deferido  
53.541/08 27.354/11 Sintonia Óptica Ltda ME Deferido  
26.427/10 21.192/11 Fisiomed Clinica Medica e Fisioterapia Ltda Deferido  
Publicação nº 279/11 22/11/2011

**P.A O.A REQUERENTE**  
694/04 33.685/11 Pepsico do Brasil Ltda Deferido  
49.646/08 26.529/11 Clínica Estética e Pediátrica Pimentel Ltda Deferido  
53.111/08 \* Adilson R dos Santos ME Deferido  
37.302/09 47.235/11 Elisabete Aparecida Nunes Machado Deferido  
57.796/11 \* Wallace Ferreira Rodrigues Prorrogação de prazo até 19/11/11 improrrogável Deferido  
**RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR.239, 240, 247 e 249/11**

### DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

Publicação nº 255/11 28/10/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
35.293/03	*	Seisa Serviços Integrados de Saúde LTDA	Canc. Cevs
56.011/08	*	Alexandre Raphael Bufrem Ramos Martins	Canc. Cevs
60.530/08	*	Medial Saúde AS	Indeferido
61.622/08	*	Vânia Pereira Garcia	Canc. Cevs
13.621/09	*	Medial Saúde AS	Canc. Cevs
31.059/09	*	Marcelo Almeida Lustroso	Canc. Cevs
40.459/09	*	Medial Saúde AS	Indeferido
16.239/10	*	RCG Industria Metalúrgica LTDA	Arquivo
55.277/10	*	Valter Marinho Mendonça Oliveira	Canc. Cevs
21.346/11	*	Hugo Villarrol Rios	Canc. Cevs
40.824/11	*	Cid Centro Integrado de Diagnostico Ltda	Deferido
51.782/11	*	Sergio Sinigalia ME	Deferido
<b>DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO</b>			
Termo de Desinterdição de Estabelecimento nº 46/11 de 24/03/11			
<b>SS da Silva Reciclagem</b>			
Rua: Maria da Paula Mota nº338			
Guarulhos- SP			
Publicação nº 257/11 04/11/2011			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
19.678/09	*	Midori Atlantica Brasil Industrial LTDA	Canc. Cevs







**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE**

**EDITAL Nº 60/11 – SM01.04.01**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
61607	2011	Maria Zelia de Queiroz	52453/11	DEFERIDO
62608	2011	Lindoaldo Dantas Gomes ME	53336/11	DEFERIDO
52641	2011	Luiz Arthur Caselli Guimarães	53332/11	DEFERIDO
54500	2011	Divina da Silva Cunha	51551/11	DEFERIDO
40520	2011	Waltemir Clovis Piccoli	40520/11	DEFERIDO
35666	2010	Cyro Ramos Neto	53508/11	DEFERIDO
62192	2011	Adriano Adilson da Silva	54041/11	DEFERIDO
20286	2011	Jovelino Medeiros de Lima	53362/11	CANCELADO
44670	2011	Antonio Marcolino de Castro	53357/11	TRANSFERENCIA DE POLO PASSIVO
58484	2011	Antonio Raimundo de Oliveira	53350/11	TRANSFERENCIA DE POLO PASSIVO
8086	2010	José Alexandre de Freitas	53341/11	CANCELADO
49273	2011	Maria Adelaide Lopes de Melo	54039/11	CANCELADO
16302	2010	Geraldo Romildo Zanotti	54064/11	INDEFERIDO

**EDITAL Nº 61/11 – SM01.04.01**

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram INDEFERIDOS os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados, ficando notificados a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente, Rua Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – Guarulhos/SP das 8:00 às 16:00 horas para ciência e recolhimento dos Autos de Multa através dos avisos de lançamento abaixo relacionados, expedidos por esta seção, sendo o prazo para recolhimento ou recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.  
DANIELA DE FATIMA SANTOS  
INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA:  
082.30.05.0158.00.000  
PA: 51879/11

AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.165.62338  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 18 da LEI MUNICIPAL 4566/94  
ENEIDA BITTENCOURT DE MELLO  
CPF/CNPJ: 063.259.998-78  
PA: 55180/11  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.166.624500  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94  
BENEDITO ALVES DE ARAUJO  
INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA:  
084.41.13.2191.00.000  
PA: 63251/11  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.171.62603  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90  
EDITAL Nº 62/11 – SM01.04.01  
Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01)

torna público o presente Edital, para constar que foram AUTUADOS/NOTIFICADOS os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados:  
ESTABELECIMENTO: ADELINO DA SILVA GASPAR E S/MR  
ENDEREÇO: AV. PRES. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 800 – VL. NOVA SÃO JOÃO  
INSCRIÇÃO: 111.83.30.0001.01.001  
TO: 192/11  
NP: 111062 DATA: 01/07/11  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 46 da LEI MUNICIPAL 3573/90  
O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES/NOTIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, CASO CONTRÁRIO IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICIPIO.

**SECRETARIA DE CULTURA**

**Portaria nº 46/2011 - SC**

A Secretaria de Cultura, na qualidade de Coordenadora do Festival de Musica Estudantil de Guarulhos- 2001, e conforme disposto no item 8.1 do Edital que regem as normas de participação dos interessados,

**RESOLVE,**

tendo em vista recurso interposto contra decisão que julgou vencedor do referido festival a banda Liberdade de Expressão, representantes da Escola Estadual Bruno Ricco,

Art. 1º - Convocar, comissão para Deliberação do Recurso Interposto pelo Diretor da Escola Estadual Parque Primavera, os seguintes Representantes:

Diego Dias – Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Norte;

Eder Vicente de Lima - Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul;

Victor Castellano – Secretaria de Cultura;

Fabio Bonvenuto – Secretaria de Cultura;

Marcelo Gomes Pereira Mendonça - Maestro Conservatório Municipal de Guarulhos.

Art. 2º A presente Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, sendo possível uma única prorrogação por igual período.

**SECRETARIA DE OBRAS**

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO** nº. 019903/2.011-SO.  
**PROCESSO** nº. 31.432/2.011.  
**TOMADA DE PREÇOS** nº. 08/2.011-SO.  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS.**  
**CONTRATADA: AVAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria para o desenvolvimento de estudos de viabilidade para a construção de Centro de Convenções e Eventos no Município de Guarulhos no Estado de São Paulo, no âmbito do PRODETUR NACIONAL.

**VALOR:** R\$ 442.628,20.

**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**ASSINATURA:** 30/11/2.011.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
**TERMO DE ADITAMENTO** nº. 065/2.011-SO.

**PROCESSO** nº. 4.902/2.009.

**CONTRATO** nº. 000103/2.009-SOSP.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24, VIII, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93).**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS.**

**CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de manutenção corretiva e preventiva em próprios da Secretaria da Saúde.

**FINALIDADE:** Acréscimo no valor de **R\$ 1.921.671,23** (um milhão, novecentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), conforme planilhas às fls. 271/309 e justificativa às fls. 310, nos termos do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

**ASSINATURA:** 06/12/2.011.

E para constar, eu (**AMAURI RAMOS**), Gestor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



**Saiba o que é preciso para montar sua EMPRESA**

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)





## CAMARA MUNICIPAL

Republicação por erro de imprensa

### COMISSÃO ESPECIAL

#### Parecer nº 006/11

Projeto de Lei nº 259/11

Autor: PREFEITURA DE GUARULHOS

Dispõe sobre: "Revisão do Plano Plurianual constante da Lei nº 6626/09, com a redação dada pela Lei nº 6795/10."

Quorum: Maioria absoluta e votação nominal

Prazo: 15.12.10

#### PARECER

O Poder Executivo Municipal, enviou a esta Casa, o PL nº 259/11, que dispõe sobre: "Revisão do Plano Plurianual constante da Lei nº 6626/09, com a redação dada pela Lei nº 6795/10."

Em sua exposição de motivos, justifica que o Plano Plurianual 2010/2013 apresentou os desafios e as diretrizes gerais de Governo para os quatro anos e através da definição de cinco macro-objetivos foram estabelecidos os Programas, as Ações e os Indicadores. A revisão do Plano Plurianual visa proceder as modificações do plano, adequando-o à atuação do governo para os exercícios de 2012 e 2013.

Na revisão ora apresentada foram consideradas as estimativas de receita e a fixação da despesa para o exercício 2012, acompanhando as perspectivas do cenário macroeconômico e as modificações da ação governamental. Algumas ações foram deslocadas e novas ações foram incluídas visando operacionalizar adequadamente as despesas, da seguinte forma:

- Ação 2149 – Apoio à Participação Popular – Conselho

Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD;

- Ação 1073 – Implantação, Ampliação e Melhoria de Unidades de Economia Local e Turismo;

- Ação 2150 – Desenvolvimento ao Turismo;

- Ação 2151 – Apoio a Projetos voltados ao Desenvolvimento do Turismo;

- Ação 2148 – Melhoria das condições de habitabilidade;

- Ação 1074 – Regularização de Parcelamentos de Áreas Públicas e Particulares;

- Ação 1075 – Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários;

- Ação 1076 – Regularização Jurídica de Assentamentos de Interesse Social;

- Ação 1077 – Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social;

- Ação 1078 – Implantação e Melhoria em Unidades Municipais por Administração Direta;

- Ação 1079 – Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana por Administração Direta;

- Ação 1080 – Melhoria do Sistema Viário Urbano por Administração Direta;

- Ação 1081 – Melhoria dos Serviços Descentralizados por Administração Direta;

- Ação 1082 – Modernização e Fabricação de Artefatos e Equipamentos Urbanos;

- Ação 2152 – Manutenção e Conservação de Unidades Municipais por Administração Direta;

- Ação 2153 – Manutenção do Sistema de Drenagem por Administração Direta;

- Ação 2154 – Manutenção do Sistema Viário Urbano por Administração Direta;

- Ação 2155 – Mitigação de Riscos Urbanos;

- Ação 2156 – Manutenção de Equipamentos Urbanos; e

- Ação 2157 – Gestão da Administração de Obras Diretas.

No que concerne ao exercício de 2012, algumas adequações foram procedidas visando compatibilizá-las com os ajustes ocorridos na receita por conta da alteração do cenário macroeconômico nacional bem como novas projeções para Programas de Moradia Popular, Programa Pró-Transporte – Qualificação de Vias Urbanas e Programas de Saneamento, com as modificações ocorridas no exercício de 2011.

Diante dessas adequações, os respectivos demonstrativos e anexos integrantes da Lei nº 6626/09 sofreram as devidas alterações.

O Executivo pretende com esta revisão, dar continuidade nos próximos dois anos às prioridades propostas e melhorar o nível de vida da população.

Assim, esta Comissão Especial constituída no dia 25 de outubro, deliberou e realizou em conjunto com as Comissões responsáveis pela análise dos PLs 260 e 240/11, que tratam da alteração da LDO para 2011 e LOA 2011, respectivamente, Audiências Públicas no período compreendido entre 25 de outubro a 08 de novembro do corrente ano, para discutir as respectivas matérias, já que se trata de proposições que se correlacionam, atendendo desta forma, o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.05, alterado pela Lei Complementar nº 131, de 27.05.09, o qual passamos a transcrever:

"Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

**Parágrafo único.** A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

...

O Presidente da Comissão fixou o prazo final para apresentação de alterações em 18 de novembro, às 17 horas, prorrogado para o dia 30 de novembro, no mesmo horário, tendo em vista a entrega do Substitutivo nº 01, de autoria do Executivo Municipal.

O Substitutivo nº 01 apresentado pelo Executivo Municipal, dentro do prazo legal, efetuou alterações em decorrência da edição da Lei 6.925, de 06/10/2011, que trata da transferência do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção da Secretaria de Obras para Secretaria de Serviços Públicos, e, também da alteração da denominação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

A proposta original recebeu 59 Emendas Aditivas.

O Substitutivo nº 01 foi alvo de 77 alterações por parte de Emendas Aditivas. A Emenda Modificativa nº 01 foi apresentada ao Quadro de Detalhamento de Despesa na Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, é de autoria da Vereadora Luiza Cordeiro, foi rejeitada por haver diferença entre o valor aplicado e a meta.

A Comissão deliberou por analisar apenas as emendas apresentadas ao Substitutivo nº 01, pois esse texto é que retrata corretamente as ações da Municipalidade a serem colocadas em prática no decorrer do exercício financeiro de 2011.

As emendas apresentadas a esse texto são:

#### Emendas recebidas

Nº	Autor	Valor	Assunto	Ação à ser reduzida	Página
1	Lamé	R\$ 300.000	Implantação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Municipal de Xadrez Escolar LM 6569/09	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 437
2	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 50.000	Instalação de sarjetas/guias para a Estrada dos Vados, Jd. Álamo	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 438
3	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 70.000	Aquisição de material para calçamento da Viela Guatemala, Jd. Presidente Dutra	1080 - Melhoria do Sistema Viário Urbano por Administração Direta	pg. 439
4	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 10.000	Área de Lazer com brinquedos em praça localizada na Rua Lauro, para a Comunidade do Morro do Piolho	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 440
5	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 200.000	Implantação de pista de cooper com iluminação para a viela Triunfo, no Jd. Presidente Dutra	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 441
6	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 50.000	Iluminação pública da Rua Morretes, no Jd. Presidente Dutra	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 442
7	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 70.000	Iluminação pública da Rua Chiyo Yamamoto, entre o bairro do Bonsucesso e Jd. Álamo	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 443
8	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 700.000	Construção de ponte sobre o Rio Baquirivú, ligando os bairros do Jd. Presidente Dutra e Jd. Hanna	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 444
9	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 70.000	Recapeamento da Rua Valdemar de Paula Ferreira, no Jd. Presidente Dutra	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 445
10	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 70.000	Recapeamento da Rua Muritiba, no Jd. Presidente Dutra	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 446
11	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 600.000	Pavimentação asfáltica das Ruas Orlando Marques, Amarilis, Dália G.G. de Freitas, Geranio, Brinco de Princesa, Jovita de Q. Goes e Flor de Lótus, no Residencial Bambi	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 447
12	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 70.000	Pavimentação da Viela Parnaíba, no Jd. Presidente Dutra	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 448
13	Lamé	R\$ 500.000	Construção de um Centro de Referência do Idoso no Jd. Palmira	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 449
14	Gileno	R\$ 500.000	Colocação de grama sintética na Praça de Esportes do CRB - Clube de Regatas Brasil, localizado na Rua Vicenzo Paciullo, 900 - Jd. Gracinda	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 450
15	Alan Neto	R\$ 500.000	Cobertura do Córrego, localizado na Av. Tiradentes, entre a Rua Roberto Tadeu Fornasari e a Rua Dr. Nilo Peçanha	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 451
16	Alan Neto	R\$ 50.000	Cobertura da Quadra Esportiva da Praça Geraldo Cândido do Nascimento, localizada no Jd. Cumbica	1050 - Implantação, ampliação e reforma de Unidades Municipais Esportivas	pg. 452
17	Edmilson Americano	R\$ 400.000	Implantação do Programa Leve-Leite de que trata a Lei nº 5.732/01	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 453
18	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Rua Segundo Tenente Aviador Walter Querino, no Jd. Cumbica	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 454
19	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nova Guataporanga, na cidade Jd. Cumbica	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 455
20	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Av. Damião Lins de Vasconcelos, na cidade Jd. Cumbica	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 456
21	Eduardo Kamei Yukisaki	R\$ 10.000	Ampliação da Base Comunitária da Polícia Militar na Rua Antônio Tava, Bonsucesso	2071 - Gestão e Administração do Programa	pg. 457
22	Eduardo Kamei Yukisaki	R\$ 80.000	Implantação de uma Base Comunitária da Guarda Civil Metropolitana na Praça Orobó no Jd. Presidente Dutra	2071 - Gestão e Administração do Programa	pg. 458
23	Eduardo Kamei Yukisaki	R\$ 200.000	Implantação de um Centro de Referência do Câncer em Guarulhos	2071 - Gestão e Administração do Programa	pg. 459
24	Eduardo Kamei Yukisaki	R\$ 300.000	Aquisição de um terreno para a implantação do Centro de Treinamento de Softbol em Guarulhos	2097 - Desenvolvimento e Implementação das Ações Sociais	pg. 460
25	Eduardo Kamei Yukisaki	R\$ 50.000	Reestruturação do Parque Fracalanza, na Rua Joaquim de Miranda, VI. Augusta	2071 - Gestão e Administração do Programa	pg. 461
26	Eduardo Kamei Yukisaki	R\$ 1.000.000	Aquisição de um terreno para a FATEC Guarulhos	2097 - Desenvolvimento e Implementação das Ações Sociais	pg. 462
27	Eduardo Kamei Yukisaki	R\$ 500.000	Implantação do Piscinão no bairro VI. Galvão	2097 - Desenvolvimento e Implementação das Ações Sociais	pg. 463
28	Toninho Magalhães Filho	R\$ 550.000	Recapeamento asfáltico da Rua Henrique José Testai, no Jd. Testai	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 464
29	Toninho Magalhães Filho	R\$ 550.000	Complemento asfáltico da Av. Martins Junior, trecho do Jd. Sta. Emília até o Jd. Acácio	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 465
30	Romildo Santos	R\$ 650.000	Pavimentação asfáltica da Rua Manganês, no Pq. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 466
31	Romildo Santos	R\$ 600.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cobalto, no Pq. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 467
32	Romildo Santos	R\$ 550.000	Pavimentação asfáltica da Rua Stênio, no Pq. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 468
33	Romildo Santos	R\$ 700.000	Pavimentação asfáltica da Rua Dolomita, no Pq. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 469
34	Romildo Santos	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Adutora, no Pq. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 470
35	Romildo Santos	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Gama, no Pq. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 471
36	Romildo Santos	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Láctea, no Pq. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 472

37	Romildo Santos	R\$ 250.000	Pavimentação asfáltica da Rua Ursa Maior, no Pq. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 473
38	Romildo Santos	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Vega, no Pq. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 474
39	Romildo Santos	R\$ 400.000	Construção de UBS na Rua Gama, Pq. Primavera	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 475
40	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto da Rua Inocêncio Ruedas Morales, no Pq. Mikail II	1067 - Implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário	pg. 476
41	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto da Rua Benedito de Jesus, no Pq. Primavera	1067 - Implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário	pg. 477
42	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto da Rua Ernestina de Jesus, no Pq. Primavera	1067 - Implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário	pg. 478
43	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Hideo Sinzato, no Mikail II	1067 - Implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário	pg. 479
44	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto da Rua Hélio Roberto de Paiva Simões, no Mikail II	1067 - Implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário	pg. 480
45	Dr. Ricardo Rui	R\$ 150.000	Aquisição de um equipamento para a realização de exames de eletroneuromiografia para o hospital municipal dos Pimentas-Bonsucesso	2009 - Desenvolvimento da Rede Hospitalar Ambulatorial e Especialidades	pg. 481
46	Dr. Ricardo Rui	R\$ 150.000	Aquisição de um equipamento para a realização de exames de eletroneuromiografia para o Centro de referência de saúde do trabalhador	2009 - Desenvolvimento da Rede Hospitalar Ambulatorial e Especialidades	pg. 482
47	Dr. Ricardo Rui	R\$ 400.000	Implantação do serviço de atendimento e assistência psicológica às pessoas que vivenciaram experiência de violência física, abuso sexual, psicológico e bullying	2009 - Desenvolvimento da Rede Hospitalar Ambulatorial e Especialidades	pg. 483
48	Dr. Ricardo Rui	R\$ 1.200.000	Implantação do ambulatório de especialidades do servidor público municipal	2009 - Desenvolvimento da Rede Hospitalar Ambulatorial e Especialidades	pg. 484
49	Dr. Ricardo Rui	R\$ 600.000	Complementação da rede de esgoto na Av. Otávio Braga de Mesquita	1067 - Implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário	pg. 485
50	Dr. Ricardo Rui	s/ valor	Revisão dos salários dos servidores, das pensões e aposentadorias para proceder a reposição das perdas	Orçamento Municipal	pg. 486
51	Dr. Ricardo Rui	R\$ 600.000	Implantação de um restaurante popular, na Av. Emílio Ribas ou em sua região, próximo ao complexo hospitalar Padre Bento, Gopoúva	2052 - Combate à fome e a garantia de alimentação saudável	pg. 487
52	Dr. Ricardo Rui	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua São Francisco, Jd. Ponte Alta	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 488
53	Dr. Ricardo Rui	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica da Rua Manoel Fernandes Garrote, Jd. Novo Portugal	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 489
54	Dr. Ricardo Rui	R\$ 1.400.000	Implantação de casas abrigo para crianças e adolescentes, incluindo a formação para a prática de ensino técnico-profissionalizante	1069 - Implantação da sede própria do IPREF	pg. 490
55	Dr. Ricardo Rui	R\$ 300.000	Blindagem dos novos veículos adquiridos para a guarda civil municipal	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 491
56	Dr. Ricardo Rui	R\$ 100.000	Implantação de uma base comunitária da guarda civil municipal - 24 horas no Jd. Arapongas	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 492
57	Dr. Ricardo Rui	R\$ 100.000	Implantação de projetos de aprendizagem e inclusão social para assistidos da APAE Guarulhos	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 493
58	Dr. Ricardo Rui	R\$ 100.000	Implantação de uma base comunitária da Guarda Civil Municipal - 24 horas no Jd. Aracília	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 494
59	Jonas Dias	R\$ 10.000	Implantação da Semana de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento, conforme previsto na Lei nº 6591/09	2095 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	pg. 495
60	Gileno	R\$ 200.000	Iluminação para o Estádio Oswaldo de Carlos	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 496
61	Gileno	R\$ 200.000	Iluminação do Campo de Futebol CRB	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 497
62	Gileno	R\$ 200.000	Iluminação para o Estádio Cícero Miranda	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 498
63	Romildo Santos	R\$ 200.000	Ampliação da UBS - Estrada Municipal	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 499
64	Eduardo Soltur	R\$ 25.000	Colocação de grama sintética no Campo do IV Centenário	2096 - Manutenção dos Serviços Gerais	pg. 500
65	Dr. Ricardo Rui	R\$ 200.000	Aquisição de equipamentos de eletroencefalograma para a Rede Municipal de Saúde	2009 - Desenvolvimento da Rede Hospitalar Ambulatorial e Especialidades	pg. 501
66	Dr. Ricardo Rui	R\$ 200.000	Implantação da farmácia 24 horas no Hospital Municipal do Pimentas-Bonsucesso	2008 - Assistência Farmacêutica na Rede Hospitalar e Ambulatorial	pg. 502
67	Romildo Santos	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Meteorito, no Parque Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 503
68	Luiza Cordeiro	R\$ 5.000.000	Implantação do Instituto da Mulher	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 504
69	Luiza Cordeiro	R\$ 6.000.000	Subvenção Social ao Hospital e Maternidade Jesus, José e Maria	2009 - Desenvolvimento da Rede Hospitalar Ambulatorial e Especialidades	pg. 505
70	Luiza Cordeiro	R\$ 60.000	Despesas com Selo Ambiental	2059 - Manutenção dos Serviços Legislativos	pg. 506
71	Luiza Cordeiro	R\$ 3.000.000	Construção de creche no Pq. Cecap	1008 - Implantação, ampliação e reforma de unidades educacionais - infantil	pg. 507

72	Luiza Cordeiro	R\$ 100.000	Instalação de Cobertura na Quadra Poliesportiva localizada na Rua Manga, Jd. Albertina	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 508
73	Dr. Ricardo Rui	R\$ 200.000	Implantação da Farmácia 24 horas no Hospital Municipal Santa Casa da Criança (HMC)	2010 - Assistência Farmacêutica na Rede Hospitalar e Ambulatorial	pg. 509
74	Dr. Ricardo Rui	R\$ 100.000	Implantação de uma Base Comunitária da GCM-24 horas, no CEMMDEROC - Centro Municipal de Medicina Desportiva e Reabilitação Esportiva	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 510
75	Dr. Ricardo Rui	R\$ 200.000	Implantação da farmácia 24 horas no Hospital Municipal de Urgências (HMU)	2008 - Assistência Farmacêutica na Rede Hospitalar e Ambulatorial	pg. 511
76	Dr. Ricardo Rui	R\$ 100.000	Implantação de uma base comunitária da guarda civil municipal - 24 horas no Jd. Fortaleza	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 512
77	Dr. Ricardo Rui	R\$ 500.000	Canalização do córrego localizado entre as Ruas Vasco Brancaloni e a Rua Pérola, Jd. VI. Galvão	1067 - Implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário	pg. 513

Esta Comissão analisou inicialmente as emendas apresentadas à peça orçamentária, segundo o procedimento instituído pelo § 3º do art. 327 da Lei Orgânica Municipal.

Tendo em vista que o inciso I do § 3º do art. 327 da LOM fixa como exigência a compatibilidade entre a peça orçamentária e o PPA, através de um trabalho conjunto, a Comissão deliberou pela análise do Substitutivo nº 01, sendo rejeitadas as emendas abaixo-relacionadas, pelos seguintes motivos:

Nº	Autor	Valor	Assunto	Motivo
1	Lamé	R\$ 300.000	Implantação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Municipal de Xadrez Escolar LM 6569/09	Construção da dotação
9	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 70.000	Recapeamento da Rua Valdemar de Paula Ferreira, no Jd. Presidente Dutra	Construção da dotação e meta
13	Lamé	R\$ 500.000	Construção de um Centro de Referência do Idoso no Jd. Palmira	Classificação de Secretaria
18	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Rua Segundo Tenente Aviador Walter Querino, no Jd. Cumbica	Valor não compatível com PPA e LDO
19	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nova Guataporanga, na cidade Jd. Cumbica	Valor não compatível com PPA e LDO
20	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Av. Damião Lins de Vasconcelos, na cidade Jd. Cumbica	Valor não compatível com PPA e LDO
26	Eduardo Kamei Yukisaki	R\$ 1.000.000	Aquisição de um terreno para a FATEC Guarulhos	Justificativa do Programa
28	Toninho Magalhães Filho	R\$ 550.000	Recapeamento asfáltico da Rua Henrique José Testai, no Jd. Testai	Meta não compatível com PPA e Secretaria incompatível
30	Romildo Santos	R\$ 650.000	Pavimentação asfáltica da Rua Manganês, no Pq. Primavera	Meta não compatível
32	Romildo Santos	R\$ 550.000	Pavimentação asfáltica da Rua Stênio, no Pq. Primavera	Meta não compatível
33	Romildo Santos	R\$ 700.000	Pavimentação asfáltica da Rua Dolomita, no Pq. Primavera	Meta não compatível
34	Romildo Santos	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Adutora, no Pq. Primavera	Valor não compatível com PPA e LDO
35	Romildo Santos	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Gama, no Pq. Primavera	Valor não compatível com PPA e LDO
36	Romildo Santos	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Láctea, no Pq. Primavera	Valor não compatível com PPA e LDO
38	Romildo Santos	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Vega, no Pq. Primavera	Valor não compatível com PPA e LDO
39	Romildo Santos	R\$ 400.000	Construção de UBS na Rua Gama, Pq. Primavera	Meta não compatível e Programa não compatível
40	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto da Rua Inocêncio Ruedas Morales, no Pq. Mikail II	Construção da dotação
41	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto da Rua Benedito de Jesus, no Pq. Primavera	Construção da dotação
42	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto da Rua Ernestina de Jesus, no Pq. Primavera	Construção da dotação
43	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Hideo Sinzato, no Mikail II	Construção da dotação
44	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto da Rua Hélio Roberto de Paiva Simões, no Mikail II	Construção da dotação
45	Dr. Ricardo Rui	R\$ 150.000	Aquisição de um equipamento para a realização de exames de eletroneuromiografia para o hospital municipal dos Pimentas-Bonsucesso	Ano PPA e construção da dotação
46	Dr. Ricardo Rui	R\$ 150.000	Aquisição de um equipamento para a realização de exames de eletroneuromiografia para o Centro de referência de saúde do trabalhador	Ano PPA e construção da dotação
47	Dr. Ricardo Rui	R\$ 400.000	Implantação do serviço de atendimento e assistência psicológica às pessoas que vivenciaram experiência de violência física, abuso sexual, psicológico e bullying	Ano PPA
48	Dr. Ricardo Rui	R\$ 1.200.000	Implantação do ambulatório de especialidades do servidor público municipal	Ano PPA e construção da dotação
49	Dr. Ricardo Rui	R\$ 600.000	Complementação da rede de esgoto na Av. Otávio Braga de Mesquita	Ano PPA
50	Dr. Ricardo Rui	S/ valor	Revisão dos salários dos servidores, das pensões e aposentadorias para proceder à reposição das perdas	Aceito apenas ao texto da LOA
51	Dr. Ricardo Rui	R\$ 600.000	Implantação de um restaurante popular, na Av. Emílio Ribas ou em sua região, próximo ao complexo hospitalar Padre Bento, Gopoúva	Ano PPA e construção da dotação
52	Dr. Ricardo Rui	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua São Francisco, Jd. Ponte Alta	Ano PPA
53	Dr. Ricardo Rui	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica da Rua Manoel Fernandes Garrote, Jd. Novo Portugal	Ano PPA
54	Dr. Ricardo Rui	R\$ 1.400.000	Implantação de casas abrigo para crianças e adolescentes, incluindo a formação para a prática de ensino técnico-profissionalizante	Ano PPA, Subfunção e nome da rubrica de redução
55	Dr. Ricardo Rui	R\$ 300.000	Blindagem dos novos veículos adquiridos para a guarda civil municipal	Ano PPA e construção da dotação
56	Dr. Ricardo Rui	R\$ 100.000	Implantação de uma base comunitária da guarda civil municipal - 24 horas no Jd. Arapongas	Ano PPA e meta



57	Dr. Ricardo Rui	R\$ 100.000	Implantação de projetos de aprendizagem e inclusão social para assistidos da APAE Guarulhos	Ano PPA, valor e construção da rubrica	
58	Dr. Ricardo Rui	R\$ 100.000	Implantação de uma base comunitária da Guarda Civil Municipal - 24 horas no Jd. Aracília	Ano PPA e meta	
59	Jonas Dias	R\$ 10.000	Implantação da Semana de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento, conforme previsto na Lei nº 6591/09	Não constou os outros anos no PPA	
63	Romildo Santos	R\$ 200.000	Ampliação da UBS - Estrada Municipal	Meta e fonte de recurso	
65	Dr. Ricardo Rui	R\$ 200.000	Aquisição de equipamentos de eletroencefalograma para a Rede Municipal de Saúde	Ano PPA, construção da rubrica e meta	
66	Dr. Ricardo Rui	R\$ 200.000	Implantação da farmácia 24 horas no Hospital Municipal do Pimentas-Bonsucesso	Ano PPA, construção da rubrica e meta	
68	Luiza Cordeiro	R\$ 5.000.000	Implantação do Instituto da Mulher	Orçado em 2010 e 2011	
69	Luiza Cordeiro	R\$ 6.000.000	Subvenção Social ao Hospital e Maternidade Jesus, José e Maria	Orçado em 2010 e 2011	
70	Luiza Cordeiro	R\$ 60.000	Despesas com Selo Ambiental	Construção da dotação e orçado em 2010 e 2011	
71	Luiza Cordeiro	R\$ 3.000.000	Construção de creche no Pq. Cecap	Orçado em 2010 e 2011, subfunção e programa	
72	Luiza Cordeiro	R\$ 100.000	Instalação de Cobertura na Quadra Poliesportiva localizada na Rua Manga, Jd. Albertina	Orçado em 2010 e 2011	
73	Dr. Ricardo Rui	R\$ 200.000	Implantação da Farmácia 24 horas no Hospital Municipal Santa Casa da Criança (HMC)	Ano PPA, programa e meta	
74	Dr. Ricardo Rui	R\$ 100.000	Implantação de uma Base Comunitária da GCM-24 horas, no CEMMDEROC - Centro Municipal de Medicina Desportiva e Reabilitação Esportiva	Ano PPA	
75	Dr. Ricardo Rui	R\$ 200.000	Implantação da farmácia 24 horas no Hospital Municipal de Urgências (HMU)	Ano PPA, programa, unidade de medida e nomenclatura da dotação de redução	
76	Dr. Ricardo Rui	R\$ 100.000	Implantação de uma base comunitária da guarda civil municipal - 24 horas no Jd. Fortaleza	Ano PPA	
77	Dr. Ricardo Rui	R\$ 500.000	Canalização do córrego localizado entre as Ruas Vasco Brancaleoni e a Rua Pérola, Jd. VI. Galvão	Ano PPA	
As 28 Emendas Aditivas a seguir discriminadas receberam a aprovação dos integrantes da Comissão, sendo remetidas ao Plenário para deliberação:					
Nº	Autor	Valor	Assunto	Ação à ser reduzida	Página
2	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 50.000	Instalação de sarjetas/guias para a Estrada dos Vados, Jd. Álamo	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 438
3	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 70.000	Aquisição de material para calçamento da Viela Guatemala, Jd. Presidente Dutra	1080 - Melhoria do Sistema Viário Urbano por Administração Direta	pg. 439
4	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 10.000	Área de Lazer com brinquedos em praça localizada na Rua Lauro, para a Comunidade do Morro do Piolho	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 440
5	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 200.000	Implantação de pista de cooper com iluminação para a viela Triunfo, no Jd. Presidente Dutra	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 441
6	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 50.000	Iluminação pública da Rua Morretes, no Jd. Presidente Dutra	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 442
7	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 70.000	Iluminação pública da Rua Chiyo Yamamoto, entre o bairro do Bonsucesso e Jd. Álamo	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 443
8	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 700.000	Construção de ponte sobre o Rio Baquirivú, ligando os bairros do Jd. Presidente Dutra e Jd. Hanna	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 444
10	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 70.000	Recapeamento da Rua Muritiba, no Jd. Presidente Dutra	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 446
11	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 600.000	Pavimentação asfáltica das Ruas Orlando Marques, Amarilis, Dália G.G. de Freitas, Geranio, Brinco de Princesa, Jovita de Q. Goes e Flor de Lótus, no Residencial Bambi	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 447
12	Dr. Vitor da Farmácia	R\$ 70.000	Pavimentação da Viela Parnaíba, no Jd. Presidente Dutra	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 448
14	Gileno	R\$ 500.000	Colocação de grama sintética na Praça de Esportes do CRB - Clube de Regatas Brasil, localizado na Rua Vicenzo Paciullo, 900 - Jd. Gracinda	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 450
15	Alan Neto	R\$ 500.000	Cobertura do Córrego, localizado na Av. Tiradentes, entre a Rua Roberto Tadeu Fornasari e a Rua Dr. Nilo Peçanha	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 451
16	Alan Neto	R\$ 50.000	Cobertura da Quadra Esportiva da Praça Geraldo Cândido do Nascimento, localizada no Jd. Cumbica	1050 - Implantação, ampliação e reforma de Unidades Municipais Esportivas	pg. 452
17	Edmilson Americano	R\$ 400.000	Implantação do Progama Leve-Leite de que trata a Lei nº 5.732/01	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 453
21	Eduardo Kamei Yukisaki	R\$ 10.000	Ampliação da Base Comunitária da Polícia Militar na Rua Antônio Tava, Bonsucesso	2071 - Gestão e Administração do Programa	pg. 457
22	Eduardo Kamei Yukisaki	R\$ 80.000	Implantação de uma Base Comunitária da Guarda Civil Metropolitana na Praça Orobó no Jd. Presidente Dutra	2071 - Gestão e Administração do Programa	pg. 458
23	Eduardo Kamei Yukisaki	R\$ 200.000	Implantação de um Centro de Referência do Câncer em Guarulhos	2071 - Gestão e Administração do Programa	pg. 459
24	Eduardo Kamei Yukisaki	R\$ 300.000	Aquisição de um terreno para a implantação do Centro de Treinamento de Softbol em Guarulhos	2097 - Desenvolvimento e Implementação das Ações Sociais	pg. 460
25	Eduardo Kamei Yukisaki	R\$ 50.000	Reestruturação do Parque Fracalanza, na Rua Joaquim de Miranda, VI. Augusta	2071 - Gestão e Administração do Programa	pg. 461
27	Eduardo Kamei Yukisaki	R\$ 500.000	Implantação do Piscinão no bairro VI. Galvão	2097 - Desenvolvimento e Implementação das Ações Sociais	pg. 463
29	Toninho Magalhães Filho	R\$ 550.000	Complemento asfáltico da Av. Martins Junior, trecho do Jd. Sta. Emília até o Jd. Acácio	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 465
31	Romildo Santos	R\$ 600.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cobalto, no Pq. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 467
37	Romildo Santos	R\$ 250.000	Pavimentação asfáltica da Rua Urso Maior, no Pq. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 473
60	Gileno	R\$ 200.000	Iluminação para o Estádio Oswaldo de Carlos	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 496
61	Gileno	R\$ 200.000	Iluminação do Campo de Futebol CRB	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 497
62	Gileno	R\$ 200.000	Iluminação para o Estádio Cícero Miranda	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	pg. 498
64	Eduardo Soltur	R\$ 25.000	Colocação de grama sintética no Campo do IV Centenário	2096 - Manutenção dos Serviços Gerais	pg. 500
67	Romildo Santos	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Meteorito, no Parque Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	pg. 503



JUSTIFICATIVA: A palestra visa concientizar o funcionário na busca da segurança no desenvolvimento de suas atividades

**CREADOR: HEXIS CIENTÍFICA S/A.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006331  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE, CHLORINE FREE PILLOW PCT 100 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 728,00(Setecentos e vinte e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada controle de cloro livre durante análise de água distribuída no município

**CREADOR: AZ ESPORTES LTDA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006491  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES SALVA-VIDAS 3 CINTOS TAMANHO G VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 950,40(Novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para atender as normas de segurança no sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário

**CREADOR: LUIZ ANTONIO TREVISANI - ESTAMPARIA - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006682  
OBJETO: CONFECÇÃO DE CAMISETAS TIPO POLO PIQUE VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.800,00(Dois mil, oitocentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada pelos integrantes da CIPA durante a semana de prevenção de acidentes de trabalho

Guarulhos, terça-feira, 20 de dezembro de 2011  
**SUPERINTENDENTE**  
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

**EXTRATO PEDIDO**

**Proc 6055/11 – AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL DOS PAINÉIS DE COMANDO ELÉTRICO DAS VALVULAS NA ETA CABUÇU – Pedido de Compras 718/11 – ERG ELETROMOTORES LTDA - Valor R\$ 27.165,99. Pedido de Compras 719/11 – AG TECH SISTEMAS LTDA - EPP - Valor R\$ 44.058,75. – Prazo de Entrega: 30 dias.**

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/11 - Proc 5964/11 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA – NATURICHE EVENTOS LTDA – EPP - Valor R\$ 150.000,00.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/11 - Proc 6378/11 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CARROCERIA ABERTA – MORIZA CRISTINA MERENDA – EPP - Valor R\$ 177.500,00**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/11 - Proc 6020/11 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012 – Lote 04 – INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA - Valor R\$ 144.480,00. Lotes 02 e 03 – SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Valor R\$ 56.989,60. Lote 01 – QUIMISA S/A – Valor R\$ 300.610,00. Lotes 06, 08 e 09 – RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – Valor R\$ 46.960,00. Lote 07 – GR INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – Valor R\$ 402.996,00. Lote 05 – ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – Valor R\$ 49.350,00.**

**EXTRATO**

**CONTRATO 061/11 – Proc. 5675/11 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO CAMINHÕES BASCULANTES COM CONDUTOR, CAMINHÕES POLIGUINDASTE COM CONDUTOR, CAMINHÕES MÉDIOS COM CONDUTOR E VEÍCULOS UTILITÁRIOS CABINE DUPLA TIPO S-10 OU SIMILAR MOVIDO A DIESEL SEM CONDUTOR EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS DA CONTRATANTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – GIRO WORLD TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – EPP - Valor R\$ 1.114.721,28 – Prazo: 12 meses podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da lei 8666/93. Mantidas as demais cláusulas.**

**REVOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/11 - Proc 5676/11 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DE 2 MÓDULOS COMPACTOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA TANQUE GRANDE COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS A ESSE SERVIÇO. – Revogação por interesse público. Fund. art. 49 da lei 8666/93. Aberto prazo recursal.**  
Diretoria de Administração

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/11 - Proc 6234/11 – REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ATRAVÉS DE CARRO PIPA OU CAMINHÃO TANQUE COM MOTORISTA E AJUDANTE – GIRO WORLD TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP - Valor R\$ 298.956,00**  
Diretoria de Administração

**Edital 001/2011**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos, art. 37, inciso II**

*da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo III art 9 da Lei n. 6.718 de 2010 torna pública A HOMOLOGAÇÃO TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DE TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO, nos termos do Edital 01/2011.*

**HOMOLOGAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, tendo em vista o encerramento de todas as fases do Concurso Público nº 01 de 2011, para a nomeação e posse os cargos de Agente Administrativo I, Agente de Manutenção Geral I, Agente Técnico de Saneamento I, Agrimensor, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Bibliotecário, Contador, Engenheiro I - Segurança no Trabalho, Engenheiro I Engenheiro Civil e ou Engenheiro Sanitarista, Engenheiro I - Civil, Engenheiro I - Químico, Medico do Trabalho, Técnico I Contábil, Técnico I Automação, Técnico I Eletrotécnico, Técnico I Mecânico, Técnico I Químico, Técnico I Mecânico e/ou Edificações e /ou Eletrotécnico, Técnico I Edificações, Técnico I Segurança do Trabalho, Tecnólogo I Civil.

Guarulhos, 20 de Dezembro de 2011.  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS**  
**Engº. AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**  
**SUPERINTENDENTE**

**PROGUARU**

**Relação de candidatos convocados em**

**Concurso Público**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna pública que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

**Cargo: Agente de Portaria**

- Classificação Nome
- 1062 Ana Paula Santos De Oliveira
  - 1063 Marcelo Simaroli Fracola
  - 1064 Silvana Amaral Andrade Soares Pereira
  - 1065 Maria De Fatima Da Silva Santa Ana
  - 1066 Tatiana De Jesus Santos
  - 1067 Wandereus Medeiros Da Silva
  - 1068 Felipe Da Silva Santos
  - 1069 Kleber Cardoso Vida
  - 1070 Aline Santana Encarnacao
  - 1071 Geisa Nascimento Da Cruz
  - 1072 Nayara Leite Lourenco
  - 1073 Eder Antonio Brasil Dos Santos
  - 1074 Thiago Fernandes Nistal
  - 1075 Jaqueline Dos Santos Oliveira
  - 1076 Bruna Maria De Souza
  - 1077 Renato Da Silva Thoen
  - 1078 Neuza Maria Da Silva Oliveira
  - 1079 Jorge Da Silva Pires
  - 1080 Lenice Lopes Macedo
  - 1081 Robson Francisco Da Silva
  - 1082 Helio Mendes Da Silva
  - 1083 Joao Batista Dantas Da Silva
  - 1084 Sandra Goncalves
  - 1085 Edinan Lourenco Dos Santos
  - 1086 Roseli Lima De Oliveira
  - 1087 Dionisio Jose Da Costa
  - 1088 Cristiane Faria Marques Da Silva Reame
  - 1089 Rene De Souza Teixeira
  - 1090 Alba Celeste Goncalves Soares
  - 1091 Ralph Dos Santos Farias
  - 1092 Jefferson Martinez Lucas
  - 1093 Alessandra Lomes Domingues De Moura
  - 1094 Fabiana Da Silva Melegatti
  - 1095 Andreia Lourdes Guerra De Oliveira
  - 1096 Maria Aline Goncalves Souza
  - 1097 Alecsandro David Barbosa Da Silveira
  - 1098 Daniella Da Silva Fidelis
  - 1099 Fabiana De Souza
  - 1100 Simone Teixeira De Macedo
  - 1101 Rute Pedrina Dos Santos
  - 1102 Marcelo Galvao Da Silva
  - 1103 Jette Israel Bueno
  - 1104 Marcio Garcia Espinosa Junior
  - 1105 Caio Cesar Viana Lopes
  - 1106 Jonatas Do Nascimento Alves

**Cargo: Auxiliar Administrativo**

- Classificação Nome
- 70 Silvia De Lara Souza
  - 71 Vanessa Martinelli
  - 72 Herbert Antonio Rosa

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

- Classificação Nome
- 124 Silvane De Jesus Silva
  - 125 Simone De Oliveira Santos
  - 126 Cicera Soraia Santos Moraes
  - 127 Luciene Martins Dos Santos
  - 128 Jose Adilson Silva
  - 129 Maria De Fatima Dos Montes
  - 130 Adriana Florencio Pontes Oliveira
  - 131 Jorge Luiz Pereira De Souza
  - 132 Maria Lucia Paixão Rodrigues
  - 133 Gilmaria Silva Souza Do Nascimento
  - 134 Andrea Aparecida Paquola Francisco

Guarulhos, 20 de Dezembro de 2011.  
Artur Pereira Cunha  
**Diretor Presidente**

**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 232/2010**, torna pública a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 022/2010, Contrato nº 056/2010 e atos decorrentes, referente a locação de veículos com capacidade mínima para 14 passageiros com motorista, tendo em vista o indeferimento do recurso apresentado.

**INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE LOTES**

O Presidente da **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A**, de acordo com o constante no

**Processo Administrativo nº 255/2011**, torna público a **INTENÇÃO DE ANULAÇÃO** dos lotes 01, 03 e 05 homologados para a empresa **Mac do Brasil Comercial Ltda**, referentes ao **Pregão Presencial nº 020/2011**, em razão da determinação judicial, conforme autos nº 224.01.2011.068048-7, em curso na 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca. O prazo para contraditório e ampla defesa é de 05 (cinco) dias úteis. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de compras, sito a Rua Pedro de Toledo – 360 - Taboão – Guarulhos – S/P.

**JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 467/2011, Pregão Presencial nº 047/2011**, que trata da aquisição de epi's, torna público que por não acudirem licitantes credenciados para abertura, fica este certame declarado **DESERTO**.

**TERMO DE RATIFICAO**

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru – torna público:  
**RATIFICAO** do Senhor Diretor Presidente inexistibilidade

de licitação fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, a aquisição de peças para varredeira mecânica. Empresa: **Pioneira Indústria de Equipamentos de Limpeza Ltda.**, no valor de R\$ 24.598,80. **Prazo:** Imediato. **Processo Administrativo nº 482/2011. Data do ratifico 12/12/2011.**

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Ordem de Compra nº 2331/2011 – Contratada:** Diego Koloszuk Hervalha Móveis EPP. **Objeto:** Fornecimento de móveis para escritório. **Convite nº 013/2011. Valor:** R\$ 11.787,00. **Data:** 13/12/2011.

**Ordem de Compra nº 2332/2011 – Contratada:** MarfVale Comércio e Representações de Móveis para Escritório Ltda. EPP. **Objeto:** Fornecimento de móveis para escritório. **Convite nº 013/2011. Valor:** R\$ 58.085,50 **Data:** 13/12/2011.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 401/2011** torna público a **Ata de Registro de Preços nº 056/2011. Pregão Presencial nº 037/2011. Objeto:** Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70–fornecido pela (faixa 5 –PMSP). **Compromissário Fornecedor:** Paupedra Pedrs. Pav. E Construções Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 15/12/2011.

Item	Descrição	Qt. Anual	Un.	Valor Unitário
1	Usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70 – fornecido pela contratada – (faixa 5 – PMSP) – incluindo carga, transporte e descarga completa dos caminhões, para serviços de pavimentação em vias do município.	45.000	Ton	169,90
<b>2º Colocado: Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda.</b>				
Item	Descrição	Qt. Anual	Un.	Valor Unitário
1	Usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70 – fornecido pela contratada – (faixa 5 – PMSP) – incluindo carga, transporte e descarga completa dos caminhões, para serviços de pavimentação em vias do município.	45.000	Ton	170,00
<b>3º Colocado: Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A.</b>				
Item	Descrição	Qt. Anual	Un.	Valor Unitário
1	Usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70 – fornecido pela contratada – (faixa 5 – PMSP) – incluindo carga, transporte e descarga completa dos caminhões, para serviços de pavimentação em vias do município.	45.000	Ton	184,00
<b>Processo nº: 397/2011</b> torna público a <b>Ata de Registro de Preços nº 057/2011. Pregão Presencial nº 038/2011. Objeto:</b> Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70–fornecido pela (faixa 4 –PMSP). <b>Compromissário Fornecedor:</b> Paupedra Pedrs. Pav. E Construções Ltda. <b>Prazo:</b> 12 meses - <b>assinado em:</b> 15/12/2011.				
Item	Descrição	Qt. Anual	Un.	Valor Unitário
1	Usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70 – fornecido pela contratada – (faixa 4 – PMSP) – incluindo carga, transporte e descarga completa dos caminhões, para serviços de pavimentação em vias do município.	16.000	Ton	158,40
<b>2º Colocado: Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda.</b>				
Item	Descrição	Qt. Anual	Un.	Valor Unitário
1	Usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70 – fornecido pela contratada – (faixa 5 – PMSP) – incluindo carga, transporte e descarga completa dos caminhões, para serviços de pavimentação em vias do município.	16.000	Ton	158,80
<b>3º Colocado: Firpavi Construtora e Pavimentadora SA</b>				
Item	Descrição	Qt. Anual	Un.	Valor Unitário
1	Usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70 – fornecido pela contratada – (faixa 5 – PMSP) – incluindo carga, transporte e descarga completa dos caminhões, para serviços de pavimentação em vias do município.	16.000	Ton	159,30

Guarulhos, 19 de dezembro de 2011.

**KÁTIA STEFANI OLIVEIRA**  
Gerente de Recursos Materiais

**DENGUE**  
SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,  
**VEXA-SE**

Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de saúde mais próximo.

Para mais informações:  
**2436-3666**